P.M.S.A.L
FLS Nº 02
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

DO: **GABINETE DO PREFEITO**
PARA: **COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de registro de preço para futura e eventual **contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, Epi's, ferramentas e materiais de construção em geral de primeira linha, operada através de sistema via web próprio da contratada, compreendendo o orçamento do objeto através das redes de lojas credenciadas para o Município de Santo Antônio do Leste-MT**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 25 de abril de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

DA: ***SECRETARIA DE FINANÇAS***
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação desta Secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para registro de preço para futura e eventual **contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, Epi's, ferramentas e materiais de construção em geral de primeira linha, operada através de sistema via web próprio da contratada, compreendendo o orçamento do objeto através das redes de lojas credenciadas para o Município de Santo Antônio do Leste-MT**, conforme solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminho a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 25 de abril de 2024.

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 360/2022 DE 21/09/2022

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº. 360/2022.
DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Sr. **WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA,** para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

P.M.S.A.L
FLS Nº 05
RUB

§1º. O acolhimento familiar da criança e do adolescente poderá contemplar a concessão de subsídio financeiro destinado à família acolhedora, conforme avaliação técnica, sem caráter remuneratório, com seu uso centrado em suprir os gastos decorrentes da manutenção da criança ou adolescente acolhidos.

§2º. O CMDCA reservará percentual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o programa de acolhimento familiar, na forma do art. 260, §2º, da Lei 8.069/90.

Art. 10. O Serviço de acolhimento na modalidade, Família Acolhedora para ser inscrito no CMDCA, deverá apresentar metodologia do programa que contemple:

I - forma de cadastramento de candidatos a ser família acolhedora; II - critérios de seleção dos candidatos; III - capacitação dos candidatos; IV – acompanhamento.

Art. 11. O programa deve seguir os parâmetros de funcionamento do serviço de família acolhedora dispostos na Resolução Conjunta 01/09 do CNAS/Conanda - Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Leverger – MT, 15 de Setembro de 2022.

Leomar Augusto da Silva Miranda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 360/2022

PORTARIA Nº. 360/2022.

DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº **WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA,** para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES– Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07:00h 11:00h e 13:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES ***Prefeito Municipal***

ANEXO I

Nº	PROCURADOR JURÍDICO
01	TIAGO ALVES DA SILVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

P.M.S.A.L
FLS Nº 06
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2024
Emissão : 25/04/2024

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 67
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Dotação : 04.122.5004.2012.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 1.473.102,84
UM MILHãO, QUATROCENTOS E SETENTA E TRêS MIL, CENTO E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
IZAIA BORGES DA SILVA
Data: 25/04/2024 10:35:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Chefe da Divisão de Contabilidade

P.M.S.A.L.
FLS Nº 07
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2024
Emissão : 25/04/2024

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 625
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLIC
Dotação : 15.452.5011.2062.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 2.082.485,22
DOIS MILHõES, OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
IZAIA BORGES DA SILVA
Data: 25/04/2024 10:42:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Chefe da Divisão de Contabilidade

P.M.S.A.L
FLS Nº 08
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2024
Emissão : 25/04/2024

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 533
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação : 08.244.5009.2056.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 100.615,20
CEM MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
IZAIA BORGES DA SILVA
Data: 25/04/2024 10:42:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Chefe da Divisão de Contabilidade

P.M.S.A.L
FLS Nº 09
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2024
Emissão : 25/04/2024

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 717
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 10 SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIEN
Dotação : 20.601.5012.2068.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 343.350,59
TREZENTOS E QUARENTA E TRêS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
IZAIA BORGES DA SILVA
Data: 25/04/2024 10:42:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Chefe da Divisão de Contabilidade

P.M.S.A.L
FLS Nº 10
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90 Exercício: 2024
Emissão : 25/04/2024

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 773
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
Dotação : 27.812.5013.2072.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 491.943,43
QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRêS REAIS E QUARENTA E TRêS CENTAVOS

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
IZAIA BORGES DA SILVA
Data: 25/04/2024 19:31:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Chefe da Divisão de Contabilidade

P.M.S.A.L
FLS Nº 11
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2024
Emissão : 25/04/2024

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 386
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação : 12.122.5007.2036.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 600.088,99
SEISCENTOS MIL E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
IZAIA BORGES DA SILVA
Data: 25/04/2024 10:35:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Chefe da Divisão de Contabilidade

P.M.S.A.L
FLS Nº 12
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2024
Emissão : 25/04/2024

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 152
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação : 10.122.5016.2159.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 393.024,06
TREZENTOS E NOVENTA E TRêS MIL E VINTE E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
IZAIA BORGES DA SILVA
Data: 25/04/2024 10:35:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Chefe da Divisão de Contabilidade

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2024
Emissão : 25/04/2024

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 124
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS
Dotação : 04.123.5005.2020.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 173.590,90
CENTO E SETENTA E TRêS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
IZAIA BORGES DA SILVA
Data: 25/04/2024 10:35:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Chefe da Divisão de Contabilidade

P.M.S.A.L
FLS Nº 14
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2024
Emissão : 25/04/2024

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 27
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 02 GABINETE DO PREFEITO
Dotação : 04.122.5002.2005.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 143.585,30
CENTO E QUARENTA E TRêS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
IZAIA BORGES DA SILVA
Data: 25/04/2024 10:35:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Chefe da Divisão de Contabilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

DO: ***GABINETE DO PREFEITO***
AO: ***SETOR DE COMPRAS***

SENHOR SECRETARIO,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de registro de preço para futura e eventual **contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, Epi's, ferramentas e materiais de construção em geral de primeira linha, operada através de sistema via web próprio da contratada, compreendendo o orçamento do objeto através das redes de lojas credenciadas para o Município de Santo Antônio do Leste-MT**, conforme solicitação e termo de referência em anexo, encaminho a este setor para que realize a cotação de preços de mercado, bem como os preços praticados por órgãos públicos.

Santo Antônio do Leste - MT, 25 de abril de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.S.A.L.
FLS Nº 16
RUB

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, Epi's, ferramentas e materiais de construção em geral de primeira linha, operada através de sistema via web próprio da contratada, compreendendo o orçamento do objeto através das redes de lojas credenciadas para o Município de Santo Antônio do Leste-MT.

2 – DESCRIÇAO DA NECESSIDADE E SOLUÇAO COMO UM TODO

2.1. Como gerenciador de serviços públicos, é nossa responsabilidade zelar pelo bom funcionamento das instalações físicas deste órgão. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir a segurança e o conforto dos colaboradores e do público atendido. A aquisição de material de construção, tais como tintas, cimento, ferramentas, entre outros, é fundamental para a realização dessas atividades de manutenção.

2.2. Além das atividades de manutenção programadas, frequentemente nos deparamos com situações emergenciais que requerem intervenção imediata, como reparos em instalações danificadas por intempéries climáticas, por exemplo. Ter um processo adequado de material de construção nos permite agir prontamente nessas situações, garantindo a continuidade das operações e evitando prejuízos maiores.

2.3. A manutenção preventiva e a conservação de nossas instalações representam um investimento no patrimônio público a longo prazo. Ao realizar intervenções pontuais agora, evitamos gastos mais expressivos no futuro, além de garantir a preservação e a valorização de nossos bens imóveis.

2.4. A aquisição de material de construção também pode ser direcionada para projetos que visem a melhoria da eficiência energética e a adoção de práticas sustentáveis nas instalações deste órgão público. Isso inclui a compra de materiais certificados, como tintas e isolantes térmicos, e a instalação de equipamentos mais eficientes, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais e dos custos operacionais a longo prazo.

2.5. A contratação através de gerenciadora de sistema eletrônico, ajuda a otimizar o tempo estimado da contratação, tendo em vista que em históricos anteriores as contratações eram realizadas item a item, com um quantitativo médio de 700 itens, o qual levava em torno de quase seis meses contados da fase da solicitação até a homologação do certame.

2.6. A utilização de sistema de gerenciamento Web representa uma alternativa moderna e eficiente para a gestão de despesas corporativas. Por meio dessa tecnologia, é possível simplificar e agilizar os processos de pagamento, eliminando a burocracia associada aos métodos tradicionais.

P.M.S.A.L
FLS Nº 17
RUB

2.7. A empresa gerenciadora oferece ferramentas avançadas de controle e monitoramento das transações realizadas pelos servidores públicos. Essas funcionalidades permitem acompanhar em tempo real os gastos, identificar padrões de consumo e detectar eventuais irregularidades, contribuindo para uma gestão financeira mais transparente e responsável.

2.8. A utilização do sistema de gerenciamento simplifica o processo de prestação de contas por parte dos servidores, uma vez que todas as transações ficam registradas de forma digital e podem ser facilmente acessadas e categorizadas. Isso agiliza os procedimentos de auditoria e favorece a transparência na aplicação dos recursos públicos.

2.9. A contratação de uma empresa especializada em sistema de gerenciamento Web demonstra o compromisso do órgão público com a adoção das melhores práticas de gestão e governança. Ao investir em soluções inovadoras e eficientes, buscamos otimizar nossos processos e oferecer um serviço de qualidade à população.

2.10. A contratação por gerenciamento eletrônico, gera um custo mínimo para o município, tendo em vista que a maioria dos processos atuais a taxa de administração gira em torno de 0 a 1,5%, tendo situações onde a taxa é negativa.

2.11. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.12. No caso tela, verifica-se ser necessário a utilização do sistema de registro de preços, tendo em vista que a contratação se destina a atender varias secretarias, o qual se torna imensurável e certo o quantitativo a ser contratado. A contratações por dispensa de licitação não é possível, tendo em vista que em históricos anteriores o valor final da contratação é superior ao permitido na Lei 14.133/21 para esta. Contratar por inexigibilidade, dialogo competitivo, concurso e concorrência também não são possíveis, devido não atender aos requisitos exigidos na referida Lei. Por fim, temos a licitação na modalidade pregão eletrônico, sendo esta sugerida preferencialmente para contratação de bens e serviços comuns, bem como também temos o pregão presencial, com a mesma finalidade do eletrônico, porém conforme o artigo 17 §2º da Lei 14.133/21, esta deverá ser motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

2.13. Conforme consta no art. 176. da Lei 14.133/21 Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no **caput** do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

2.14. Por se tratar de bem/serviço comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao erário, a melhor modalidade adotada no processo em pauta seria o Pregão Eletrônico.

2.15. Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para contratação do objeto, visto que a Contratação por meio do processo licitatório possibilita a Administração Pública alcançar melhor proposta, considerando a ampla concorrência e a existência de empresas que teriam interesse em participar do processo licitatório com esse fim. Cabe pontuar a capacidade da Administração exercer seu poder de fiscalização, quanto aos serviços a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a aquisição por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, atende-se, neste cenário, princípios corolários do direito administrativo, quais sejam a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

2.16. Outra possibilidade de contratação também poderá ocorrer através de adesão a ata de registro de preços, conforme prevê o art. 86 §2º, I, II e III da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal 071/2023.

2.16.1. Se no decorrer do processo, for verificado a vantajosidade econômica para adesão a ata, com valores compatíveis ao de mercado, mediante justificativa e anuência do fornecedor e do gerenciador, poderá o Gestor optar pela adesão.

M.S.A.L
FLS Nº 19
RUB

3 – AREA REQUISITANTE

SECRETARIA	RESPONSAVEL
GABINETE DO PREFEITO	JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE SAUDE	SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL
SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA	NILSON BARBOSA DA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VALCIR DOS SANTOS LUIS
SECRETARIA DE FINANÇAS	WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA
SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	EDEMAR MENEGASSI
SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE	EDER LUIZ DE CASTRO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ROSANI MENEGASSI ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	ELCIO RODIRUES DOS SANTOS

4 – DESCRIÇAO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇAO

4.1. Fornecimento de cartões virtuais individuais de uso exclusivo da Prefeitura de Santo Antônio do Leste/MT, sendo responsabilidade da "CONTRATANTE" o monitoramento sobre os cartões virtuais e usuários do sistema.

4.2. Disponibilização da rede credenciada ao sistema da CONTRATADA, além de garantir a possibilidade de credenciamento de novas unidades indicadas pela Prefeitura.

4.3. Realização de prestação de serviços de forma contínua e ininterrupta;

4.4. Disponibilização de sistema para recebimento de pedidos de orçamento e pedidos de compra e pagamento, informatizado, junto à rede credenciada.

4.5. Disponibilização de sistema informatizado que possibilite o GESTOR (Secretaria) administrar, gerenciar e controlar as aquisições das Secretarias Solicitantes, visando um controle eletrônico do consumo que propicie, principalmente, redução de despesas.

4.6. A rede credenciada deverá fornecer os itens que atendam às necessidades das Secretarias, com qualidade conforme quantitativos a serem solicitados pela mesma.

4.7. Disponibilização de senhas individuais para os servidores indicados pelo contratante, sendo que:

4.7.1. O uso do cartão virtual para qualquer operação somente será possível após a digitação de uma senha válida do usuário, única e intransferível;

4.7.2. O bloqueio do uso do cartão virtual, bem como o cancelamento, deverá ser on-line, a partir da Gerência de compras

4.7.3. Sempre que houver necessidade, deverá ser possível à troca ou a validação de senha pessoal;

4.7.4. O uso indevido do cartão virtual, cancelado ou bloqueado pela Gerência de

PMSAL
FLS Nº 20
RUB

compras, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pelaempresa contratada;

4.7.5. A contratada não será responsável por nenhum reembolso de valor decorrente do uso de cartão virtual , que não for bloqueado pelo contratante;

4.7.6. O sistema deverá permitir acesso via WEB (internet), em tempo real, por meio de senha administrada pela GERÊNCIA DE COMPRAS (Secretaria) e consolidar os dados, permitindo a concentração dos mesmos e a emissão de relatórios gerenciais.

4.8. Será então de responsabilidade da Contratada a execução do objeto de sua especialidade,compreendendo:

4.8.1. A implantação, alimentação e manutenção de sistema informatizado por meio da Web, integrado com tecnologia cartão virtual.

4.8.2. O gerenciamento e controle das compras realizados da rede credenciada para atendimento e dos orçamentos necessários, através do sistema integrado implantado;

4.8.3. O credenciamento, monitoramento e intermediação dos produtos a serem contratados através da rede especializada nas regiões de atendimento;

4.8.4. Suporte técnico permanente, tanto para a Contratante, quanto para a rede credenciada;

4.8.5. O faturamento mensal de todos os produtos contemplados

4.8.6. Permitir que todo o processo de orçamento compra e pagamento possa ser feito de maneira remota, sem a necessidade de a contratante ir até o estabelecimento e passar o cartão físico em maquininha.

4.9. Em síntese apertada, a metodologia de contratação pretendida se resume na seguinte sequência: o órgão municipal contrata uma empresa especializada no gerenciamento de sistema para aquisição de mercadorias; o objetivo da contratação é um sistema de gestão integrado a um sistema de pagamento dos itens adquiridos e taxa de administração (se houver), sendo que para tanto o contratante recebe cartões virtuais individuais de controle; as aquisições são realizadas na rede de estabelecimentos credenciados, sendo que o credenciamento dos mesmos é de competência da contratada podendo a contratante indicar locais a serem credenciados; em contrapartida, o órgão municipal paga à contratada uma taxa de administração (em percentual) relativa ao sistema e seus serviços de credenciamento, suporte e gerenciamento, além dos valores correspondentes aos produtos utilizados.

- Contrato Autogestão
- Implantação de Sistema Integrado
- Fornecimento da Rede Credenciada
- Pagamento dos produtos e Taxa de Administração

P.M.S.A.L
FLS Nº 21
RUB

Consiste essencialmente em:

➢ Aplicação Web – sendo disponibilizado sistema de informática projetado para utilização através de um navegador, na internet (aplicação de software que utiliza a web, através de um browser, como ambiente de execução). Trata-se de um conjunto de programas a ser executado em um servidor de HTTP (Web Host), para simplificar a atualização e manutenção, mantendo o código-fonte em um mesmo local, de onde ele é acessado pelos diferentes usuários (contratada, contratante e credenciadas), permitindo a atualização e sinergia em tempo real.

➢ Tecnologia integrada – que viabilize a utilização de cartões virtuais individuais para autorização e aquisição de mercadorias junto aos estabelecimentos da rede credenciada, por meio de senha fornecidaaos gestores designados pela contratante.

➢ Suporte Técnico permanente – que possibilite o restabelecimento, correções e alterações do sistema em prazo hábil, garantindo inclusive o cadastramento inicial e/ou migração dos dados do Sistema anterior, bem como o esclarecimento de dúvidas durante a operação do sistema por parte da Contratante ou daRede Credenciada, através de técnicos capacitados (sob orientação do responsável técnico).

➢ Faturamento unificado – que garanta a apresentação do faturamento mensal de todos os produtos adquiridos, encaminhando a fatura da taxa de administração (se houver) emitida pela própria, acompanhada de todos os documentos fiscais relativos ao faturamento da rede credenciada,acompanhados dos demais documentos comprobatórios.

➢ Treinamento – para gestores e usuários da Contratante e para os estabelecimentos credenciados, que garanta o uso dos softwares disponibilizados pela contratada, bem como de todo o funcionamento do sistema, visando o seu adequado e total gerenciamento.

4.10.A implantação pela CONTRATADA do sistema informatizado de gerenciamento de dados de gestãoe controle, compreende, em síntese:

4.10.1. Cadastramento de uma listagem de produtos fornecida pela contratante;

4.10.2. Cadastramento de todos os usuários e gestores do sistema, com seus respectivos níveis de acesso;

4.10.3. Credenciamento e apresentação da Rede Credenciada com todos os dados relativos (NomeFantasia, Razão Social, CNPJ, porte empresarial, contatos, telefones, endereços, e-mails, linhasde fornecimento/objeto social, município, estado, etc.);

4.10.4. Identificação visual e divulgação da rede credenciada;

A.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB

4.10.5. Implantação e parametrização dos sistemas tecnológicos, informatizado, compatível com o ambiente seguro, via WEB, on-line.

4.10.6. Treinamento de usuários e Gestores do contrato para operar o sistema.

4.10.7. Treinamento da rede credenciada para operar o sistema.

4.11. DO DESCREDENCIAMENTO DE EMPRESAS JUNTO A CONTRATADA

4.11.1. O estabelecimento poderá ser descredenciado a qualquer tempo por solicitação expressa própria devidamente protocolada junto à contratante e Gestor do Contrato, ou no caso de descumprimento às normas e condições estabelecidas neste documento, obedecendo aos seguintes critérios:

4.11.2. O Gestor do Contrato e a contratada emitirão as devidas notificações a serem protocoladas junto aos estabelecimentos credenciados, informando claramente os motivos da advertência e/ou as normas e condições descumpridas, determinando prazo para readequação.

4.11.3. Em qualquer caso, será garantida a ampla defesa e o contraditório, que deverá ser encaminhado pelo estabelecimento credenciado ao Gestor do Contrato na mesma forma definida acima, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação.

4.11.4. No caso de apresentação de defesa ou contraditório, o estabelecimento não poderá ser descredenciado sem que haja formal análise e resposta do Gestor do Contrato quanto aos argumentos apresentados, podendo, porém, conforme a gravidade ou reincidência, ser provisoriamente suspenso do sistema, até análise do mérito, devidamente justificado pelo Gestordo Contrato.

4.11.5. Notificado o estabelecimento e facultada à resposta nos termos acima, não sendo acatadas as justificativas apresentadas, a CONTRATANTE não fará mais aquisições no respectivo estabelecimento, comunicando à mesma os fatos que motivaram tal decisão, descredenciando-a do sistema.

4.11.6. A qualquer tempo os estabelecimentos descredenciados podem solicitar ao Gestor do Contrato novo credenciamento, podendo ser recusado caso a empresa não comprove que suas condições atuais sejam capazes de descaracterizar a reincidência do motivo que deu causa ao seu descredenciamento.

4.11.7. Os estabelecimentos descredenciados por solicitação própria poderão ser novamente credenciados de imediato, caso não haja restrições junto ao Gestor do Contrato.

4.11.8. Serão suspensos do sistema, por um período de 01 (um) mês, os estabelecimentos

P.M.S.A.L
FLS Nº 23
RUB

que, dentro de sua linha de fornecimento/especialidade, deixem de atender a 03 (três) solicitações de atendimento a Ordem de Serviço/fornecimento emitida através do Sistema, sem que haja justificativa devidamente acatada pelo Gestor do Contrato.

4.11.9. Serão suspensos do sistema, por um período de 02 (dois) meses, os estabelecimentos que, dentro de sua linha de fornecimento/especialidade, deixem de atender a 05 (cinco) solicitações de atendimento a Ordem de Serviço/fornecimento emitida através do Sistema, sem que haja justificativa devidamente acatada pelo Gestor do Contrato.

4.11.10. Nenhum descredenciamento poderá ocorrer sem a expressa autorização do Gestor do Contrato.

4.11.11. Caso a Contratada tenha argumentos para solicitar o descredenciamento de qualquer estabelecimento, deverá apresentar sua motivação por escrito ao Gestor do Contrato que poderá autorizar ou não, consoante análise do mérito e consulta ao estabelecimento.

4.11.12. No caso de até três únicos estabelecimentos credenciados, o descredenciamento não poderá se dar de imediato, sem que concluídos estudos por parte da Contratada e Gestor do Contrato acerca da interrupção dos serviços, inviabilidade dos preços e/ou possibilidade de credenciamento de novos estabelecimentos substitutos.

4.12. DO TESTE E FUNCIONALIDADE DO SISTEMA

4.12.1. Em até 05 (cinco) dias úteis após realização do certame. A empresa licitante primeira classificada deverá apresentar o sistema com um teste de funcionalidade, contendo suas características, especificações de acordo com o edital e o Termo de Referência utilizado.

4.12.2. A apresentação do teste de funcionalidade do sistema exigido será submetida a análise técnica da comissão designada para tal, e ao final será preenchido um laudo de conformidade.

4.12.3. O teste de funcionalidade do sistema deverá ser apresentado no endereço: Av. Goiás, nº 367, bairro Jardim bem Viver – Santo Antônio do Leste/MT, Setor de Licitações, em horário comercial das 07 horas as 11 horas e das 13 horas as 17 horas, de segunda à sexta feira, ou de forma online , conforme definir a comissão de análise.

4.12.4. O licitante que na apresentação do teste de funcionalidade não atender a no mínimo 80%(oitenta por cento) das funcionalidades mínimas, ou que deixar de atender o item 3.1, do check list independente do percentual, será desclassificado do certame, nos termos da legislação vigente, e será convocada asegunda colocada no certame para realização de novo teste, e assim sucessivamente.

P.M.S.A.L.
FLS Nº 24
RUB

4.12.5. Toda infraestrutura técnica para a realização do teste de funcionalidade será de responsabilidade da licitante, acesso ao sistema, etc.

4.12.6. O teste de funcionalidade deverá durar no máximo oito horas efetivas, podendo a critério da contratante estender esse prazo não superando quarenta e oito horas corridas.

4.12.7. O teste de funcionalidade poderá ser acompanhado pelos licitantes que estão participando do certame.

4.12.8. Os licitantes que manifestarem interesse em participar do teste de funcionalidade, participarão como ouvinte, e poderão apresentar manifestação formal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o termino do teste

4.12.9. O sistema deverá executar as funcionalidades indicadas neste Termo de Referência, devendo ter comprovação mínima de 80% (Oitenta por cento), sendo que cada item vale 04 pontos e o item 3.1, é eliminatório, caso a empresa não o atenda será eliminada do certame, independente da pontuação, poiso não cumprimento desse item específico (3.1) fere outros princípios do edital.

4.12.10. Os itens a serem considerados na apresentação do teste de funcionamento são os listados no check list abaixo:

1	**Funcionalidade que serão verificadas, conforme o Termo de Referencia.**	**Atende**	**Não Atende**	**Observação**
1.1	Acessar o sistema com link próprio			
1.2	-Apresentar o sistema, que deve possuir os dados do cliente			
1.3	-Cadastrar usuário –possibilidade de bloqueio			
1.4	-Cadastrar gestores			
1.5	-Cadastrar centro de custo e departamento			
1.5	-Cadastrar cartão - Nome completo(do departamento) , departamento , limite de crédito , telefone de contato , email			

P.M.S.A.L.
FLS Nº 25
RUB

1.6	-Cadastrar Orçamento - Simular operações de cadastro de orçamento para varios estabelecimentos simultaneamente, ou seja o sistema deve permitir que a contratante envie diversos pedidos de orçamento de um mesmo item pára varios estabelecimentos credenciados , ao mesmo tempo , podendo limitar o tempo de resposta (opcional) - as etapas do orçamentos são : -solicitado –quando o cliente envia aos fornecedores -Em análise – quando o fornecedor responde com os valores - Consultar tabela de referencia de preços: Construcard ou similar -Aprovado ou reprovado – o cliente aprova por item ou global/ou reprova. -Aguardando autorização – quando o fornecedor anexa a nota -Concluido – o cliente estara conferindo a nota -Fechado – o fornecedor ira realizar a transação de venda .			
2	**O sistema deverá contemplar relatorios autoexplicativos de:**			
2.1	-Centro de custo (secretarias) e departamentos			
2.2	-Consultar orçamentos – Filtrando por data inicial e final de cadastro , data inicial e final de aprovação e data inicial e final de fechamento , por estabelecimento , código do orçamento ,agrupador , por status.			
2.3	-Consultar histórico de orçamentos – Por data inicial e final de cadastro , por estabelecimento .			
2.4	-Comparativo de cotações – podendo ser comparação de orçamento por item , ou comparação de orçamentos agrupados			
2.5	-Demonstrativo de gastos – podendo gerar relatório simples e gerar relatório sintético em arquivo XLS , PDF , RTF , TEXT , CSV E IMAGE			
2.6	Demonstrativo de Imposto Retido			
2.7	-Produtos em garantia			
2.8	-Lista de produtos cadastrados – Relação de todos produtos cadastrados ,			
2.9	-Vendas por estabelecimento			
3	**O sistema deverá conter avisos de vencimentos**			

P.M.S.A.L
FLS Nº 26
RUB

3.1	-Vencimento do contrato – data inicial e final -Número da licitação -Valor da licitação -Saldo da licitação -Numero do empenho -Valor faturado -Valor provisionado -Valor do empenho -Saldo do empenho por departamento			
4	**A gestão das manutenções deverá ser realizada por um sistema que permita a emissão de comprovante da transação para todo e qualquer atendimento, contendo as informações mínimas a seguir:**			
4.1	-Indentificação da empresa (nome, CNPJ, endereço, município, UF)			
4.2	- Número de autorização			
4.3	-Local, data e hora da transação			
4.4	- Código do orçamento e valor da operação			
4.5	- Nome do departamento			
4.6	-Identificação do responsável que executou a transação			
4.7	-Demonstrar que o acesso pode ser dividido em no mínimo em consulta e administração;			
4.8	Apresentar o manual escrito em lingua portuguesa para utilização do sistema			

4.13. Para efeito de orientação às empresas interessadas em participar do certame, ficam estabelecidos como fixos os percentuais oferecidos, considerando que será vencedora a empresa que apresentar a **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA** dos serviços.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INICIAL PARA DISPUTA
A		TAXA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, Epi's, ferramentas e materiais de construção em geral de primeira linha, operada através de sistema via web próprio da contratada, compreendendo o orçamento do objeto através das redes de lojas credenciadas para o Município de Santo Antônio do Leste-MT	**1,5 %**

P.M.S.A.
FLS Nº 27
RUB

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO ANUAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID.	R$ 680.000,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ESTIMADA=	SERV.	1,5%
TOTAL		R$ 690.200,00

A taxa a ser aplicada deverá ser apurada na disputa (A).

5.1. As pesquisas de preços foram realizadas pelo setor de compras conforme artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.2. As cotações foram realizadas levando em consideração informações técnicas das demandas, para garantir a correta aferição da estimativa.

5.3. Fora realizada pesquisa com base em outras contratações publicas similares.

5.4. A taxa mediana obtida na cotação foi de R$ 1,5 % (um e meio porcento).

5.5. A estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar o qual a equipe de Compras realizou a Pesquisa de Preço, poderá ser utilizada como custo estimado para licitação, tendo em vista que os preços levantados possuem período inferior a 30 (trinta) dias, sendo desnecessário nova fase de cotação.

6 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela administração serão divididos tanto em itens, parcelas e etapas que se comprovem tecnicamente e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

6.2. Entretanto na presente demanda, não e vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que terá apenas um item em disputa que será a menor taxa de administração.

7 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento para aquisição de materiais de construção e afins, por meio de sistema informatizado, temos como resultados pretendidos o aproveitamento da expertise da empresa que atua no ramo, e detém melhores condições na realização dos serviços com maior economia em nível adequado.

7.2. A Prefeitura espera como resultado otimizar o custo e tempo de aquisição, de forma a melhorar a gestão e dar provimento célere na prestação de serviço de acordo com os

P.M.S.A.L
FLS Nº 28
RUB

princípios da administração pública de forma eficiente, além do melhor controle e acompanhamento nas diversas atividades em andamento.

7.3. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajosa para a administração. Por derradeiro, não se identificaram óbices ao prosseguimento da presente contratação, devendo ser realizada na modalidade pregão eletrônico por registro de preços.

Santo Antônio do Leste, MT – 22 de abril de 2024

SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL
SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA N° 185/2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

EDER LUIZ DE CASTRO
SEC. DE AGRIC. TURISMO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 003/2021

EDEMAR MENEGASSI
SEC. DE AVIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS
PORTARIA N° 005/2021

ROSANI MENEGASSI ALVES
SEC. DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 006/2021

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUZA
SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA N° 360/2022

NILSON BARBOSA DA SILVA
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULUTRA
PORTARIA N° 076/2022

VALCIR DOS SANTOS LUIS
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 248/2024

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SEC. DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA N° 007/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI/RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 18/2024
PROCESSO N.º 0845/SEMADRH/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º

Aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.212/0001-42, com sede na Av. São João Batista, 1613, nesta cidade de Presidente Médici/RO, e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, Cláusula II, nos termos do art. 40 Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 40 de 14 de Março de 2023, de acordo as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Registro de preços para Contratação de empresa especializada e responsável pela administração e gerenciamento por meio de cartão eletrônico ou magnético da Frota de Veículos, sendo Manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e serviços automotivo, Serviços de Reboques e Socorro Mecânicos dos veículos leves e pesados, máquinas agrícolas e pesadas,por um período de 12 (doze) meses, para atender as secretarias do municipio de presidente medici/ro.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

CLÁUSULA III - ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador serão as Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Medici/RO.

3.2. Caberá ás Secretarias Municipais participantes a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro preço e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, I, do Decreto Municipal 40/2023.

3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 40/2023.

3.4. Será órgão participante do registro de preços:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;
Secretaria Municipal de obras - SEMOSP;
Secretaria Municipal de assistência social - SEMAS;
Secretaria Municipal de educação - SEMEC;
Secretaria Municipal de agricultura a turismo - SEMAT;
Secretaria municipal de administração - SEMAD;

4. CLÁUSULA IV DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 40/2023, no Art. 87 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

P.M.S.A.L
Fls Nº 30
RUB

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 87 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 87 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

CLÁUSULA V DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2. Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

6.3. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de **24 (VINTE E QUATRO) horas**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 40/23, assinar a ata de registro de preços.

6.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6.5 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.6 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

P.M.S.A.L.
FLS Nº 31
RUB

6.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

6.8 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VII DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

7.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido, nos termos do disposto na norma contida na alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

P.M.S.A.L
FLS Nº 32
RUB

7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO PREÇO

8.1 . A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 40/2023.

8.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

8.3.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa.

9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv - **Multa:**

1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6 (seis) dias;

2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

P.M.S.A.L
FLS Nº 33
RUB

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 40/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

CLÁUSULA XII DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 40/2023, CF/1988, e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas. Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

P.M.S.A.L
FLS Nº 34

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Presidente medici/ro, 05 de março de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito
Gerlinda prochnow
Sec. Mun. De Administração e recursos humanos interina
Maria Cecilia Simões Silva
Sec. Mun. Saúde
Marli Aparecida Santos
Sec. Mun. De assistencia social
Fabio Silva Do Carmo Lopes
Sec. Mun. De agricultura e turismo
Jose Olegario Da Silva
Sec. mun. De Educação e esporte
Hugo Ribeiro Spray
Sec. Mun. De Obras e serviços publicos

EMPRESA DETENTORA:

Fornecedor: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA CNPJ: 03.817.702/0001-50

Representante: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
Telefone: (64) 2101-5500
E-mail: licitacoes@volus.com
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, 839 - SETOR CENTRAL, Rio Verde - Goiás - 75901-260

Lote	Consumo anual estimado.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Taxa
1	1.908.580,36	UND/VALOR	Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma continua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART com chip da frota de veículos, sendo: Manutenção Veicular corretiva e preventiva com fornecimento de peças e serviços, Serviços de Reboques e Socorro Mecânicos dos veículos leves e pesados, máquinas agrícolas e pesadas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Medici/RO, por um período de 12 (doze) meses.	SERVICO	SERVICO	0,01%
						Total 0,01%

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000
www.presidentemedici.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **HUGO RIBEIRO SPREY**, **SECRETARIO MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS**, em 05/03/2024 às 09:18, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **FABIO SILVA DO CARMO LOPES**, **SECRETÁRIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E TURISMO**, em 05/03/2024 às 09:38, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**, **REPRESENTANTE**, em 05/03/2024 às 10:16, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **GERLINDA PROCHNOW**, **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA**, em 05/03/2024 às 10:28, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, **PREFEITO(A)**, em 05/03/2024 às 10:40, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARLI APARECIDA SANTOS**, **Secretaria da SEMAS**, em 05/03/2024 às 10:42, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECILIA SIMOES SILVA**, **SEC. MUN. DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO**, em 05/03/2024 às 10:42, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOSE OLEGARIO DA SILVA**, **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**, em 05/03/2024 às 11:04, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **415446** e o código verificador **7B38DE2E**.

Referência: Processo nº 1-845/2023. Docto ID: 415446 v1

P.M.S.A.L
FLS Nº 3
RUB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO Nº 002 de 2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009-2024)

Resumo do Certame Licitatório

Órgão Gerenciador: **Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT**			CNPJ: **24.672.727/0001-83**
Modalidade: **Pregão**	Forma: **Eletrônica**	Modo de Disputa: **Aberto**	Critério de Julgamento: **Menor Taxa**
Data: **20/03/2024**	Horário: **09h00 min (horário oficial de Brasília/DF)**	Plataforma: **https://www.licitanet.com.br**	
Exige Amostra? **Não**	Participação: **Ampla**	Reserva de Cota ME/EPP? **Não**	Decreto Federal nº 7.174/2010? **Não**
Registro de Preços? **Sim**	Vistoria? **Não**	Amostra? **Não**	Instrumento Contratual? **Sim**
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento de Frotas e Combustível.**			
Valor Estimado: **R$ 194.963,00 (Cento e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e três reais).**			
Pregoeiro: **Wender de Souza Barros**		Ato de Designação: **Portaria nº 77/2024**	
Lei de Regência: **Lei Federal nº 14.133, de 2021**		Lei Complementar: **Lei Complementar Federal nº 123, de 2006**	

O Município de Primavera do Leste - MT, por intermédio da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, em modo de disputa aberto, para Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de serviços **Contratação de empresa Especializada em Gerenciamento de Frotas e Combustível, por menor taxa de administração,** conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelas Resoluções 042/2023, 043/2023, 044/2023, 046/2023, 048/2023, 049/2023, 050/2023, 051/2023, 052/2023, 053/2023, 055/2023, 055/2023, 056/2023, 057/2023, 058/2023, 059/2023, 062/2023 e 064/2024.

1. SUMÁRIO

2. PUBLICIDADE3
3. PLATAFORMA ELETRÔNICA3
4. DATA E HORÁRIO3
5. AGENTE DE CONTRAÇÃO 4
6. OBJETO4
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 5
8. CONSÓRCIO 7
9. COOPERATIVA 7
10. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS 7
11. CREDENCIAMENTO 8
12. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA 9
13. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10
15. FORMULAÇÃO DE LANCES 10
16. DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO 11
17. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 12
18. EMPATE FICTO 13
19. EMPATE REAL 14
22. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA 14
23. INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA 15
24. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR 16
25. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA 17
26. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR 18
27. HABILITAÇÃO JURÍDICA 20
28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL 21
29. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA 21
30. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 22
31. OUTROS DOCUMENTOS 22
32. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 23
33. RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S) 23
34. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 25
35. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO 25
36. REGISTRO DE PREÇOS 26

37. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 27
38. CONTRATAÇÃO 28
39. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DE LICITAÇÃO 29
40. PROTEÇÃO DOS DADOS NA LICITAÇÃO 29
41. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS 30
42. DISPOSIÇÕES FINAIS 31
43. FORO 21
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 33
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES 56
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA 57
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58
ANEXO V - MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO 71

2. PUBLICIDADE

2.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/, nos termos fixados nos art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no Diário Oficial, bem como em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.3. A íntegra do presente Edital e seus Anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, e no sítio internet da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, disponível no endereço eletrônico: https://www.primaveradoleste.mt.leg.br/.

3. PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1. O Pregão, em sua forma eletrônica (art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), será realizada em sessão pública, por intermédio da INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/.

4. DATA E HORÁRIO

4.1. A(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados no Portal Licitanet (https://www.licitanet.com.br/) até às **09h00 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 20 de Março de 2024 (Terça-feira)**, quando se dará a abertura da sessão pública.

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

P.M.S.A.L.
FLS Nº 39
RUB

5. AGENTE DE CONTRAÇÃO

5.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pelo servidor **Wender de Souza Barros,** designado Pregoeiro (art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021) por intermédio da Portaria nº 077 de 2024, e que nesta licitação será denominado(a) PREGOEIRO (art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.2. O(A) Pregoeiro será auxiliada por equipe de apoio (art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) designada pela Portaria nº 077 de 2024, e responderá individualmente pelos atos que praticar.

5.3. Em caso de impedimento na condução do certame licitatório, o Pregoeiro será substituído automaticamente por outro Pregoeiro designado pela Portaria nº 077, de 2024, seguindo a ordem de substituição definida na referida portaria.

6. OBJETO

6.1. A presente licitação, por item, tem por objeto a contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de serviços de **Contratação de empresa especializada no Gerenciamento de Frotas e Combustível por menor taxa de administração,** conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do **Termo de Referência - Anexo I deste Edital.**

6.2. Objeto da contratação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos como o fornecimento de peças acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão magnético com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, valor estimado do combustível baseado no preço médio do combustível divulgado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP - RONDONÓPOLIS, para atendimento à frota pertencente a Câmara Municipal de Primavera do Leste/ MT.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MÉDIA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	MÉDIA VALOR TOTAL ANUAL - R$
01	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA Serviços de e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos como o fornecimento de peças acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão magnético com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT	SERV	2,30%	194.963,00

Combustível, consumo anual: VALORES DE REFERENCIA TABELA ANP – RONDONÓPOLIS

DEMANDA ESTIMADA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA EM LITROS	VALOR UNITÁRIO DO LITRO	QUANTIDADE ESTIMADA EM R$
GASOLINA COMUM	LITRO	20.000	5,69	113.800,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 40
RUB

Câmara Municipal de Poconé

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIPENSA DE LICITAÇÃO 2/2023

A Câmara Municipal de Poconé/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que o presente Processo Licitatório n° 7/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 2/2023, do tipo menor preço/maior desconto, cujo o objeto trata-se de: aquisição de sistema de fornecimento de combustível por intermediação através de cartão magnético em rede de postos credenciados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poconé/MT, com a Saga Comércio e Serviço Tecnologia e Informação LTDA, CNPJ n° 05.870.713/0001-20, onde o valor previsto de R$ 32.348,05 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais, cinco centavos), terá a taxa de administração de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da tabela ANP.

Poconé/MT, 26 de outubro de 2023.

Rodrigo Jacks Silva Nunes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ - MT.
O presente documento foi afixado e publicado no Mural da Câmara no dia 26/10/23

Funcionário

Benedito Norberto da Silva
Secretário Geral

PMSAL FLS Nº RUB 41

confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, combinado com os dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria;

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 23 de Outubro de 2023, pelo médico Alvaro Rizzardi, **deferir licença médica** ao servidor público municipal **Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro**, Procurador Legislativo, matrícula funcional 71, lotado junto ao Gabinete do Presidente, pelo período de 09/10/2023 a 24/10/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 24 de Outubro de 2023.

Elias Bueno de Souza

sidente

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIPENSA DE LICITAÇÃO 2/2023

A Câmara Municipal de Poconé/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que o presente Processo Licitatório n° 7/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 2/2023, do tipo menor preço/maior desconto, cujo o objeto trata-se de: aquisição de sistema de fornecimento de combustível por intermediação através de cartão magnético em rede de postos credenciados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poconé/MT, com a Saga Comércio e Serviço Tecnologia e Informação LTDA, CNPJ n° 05.870.713/0001-20, onde o valor previsto de R$ 32.348,05 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais, cinco centavos), terá a taxa de administração de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da tabela ANP.

Poconé/MT, 26 de outubro de 2023.

odrigo Jacks Silva Nunes

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA Nº 035/2023 (DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA – MT.

PORTARIA Nº 035/2023

(Designa Pregoeiro e Compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão, no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Porto Estrela – MT.

Devair Sales de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são oferecidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

1°. Designar para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Estrela, a servidora:

a) Rosimara Rodrigues da Silva

2°. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregação, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT, os servidores:

a) Vera Lucia Onofre de Jesus – Presidente

b) Jéssica Bernardes Teixeira – Secretaria

c) Ronaldo de Jesus Matos – Membro

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, 25 de Outubro de 2023.

Devair Sales de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAR

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 006/2023, no uso de suas atribuições, e, considerando autorização do Presidente do Poder Legislativo Sr. Márcio Antônio de Assis, torna público a realização de processo de Dispensa de licitação n° 010/2023 para contratação direta da empresa para **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DO TIPO SOFÁ, SENDO QUATRO UNIDADES COM 2 LUGARES E DUAS UNIDADES COM 3 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT**

1 – O OBJETO:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DO TIPO SOFÁ, SENDO QUATRO UNIDADES COM 2 LUGARES E DUAS UNIDADES COM 3 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT**, conforme abaixo:

ITEM	CÓD. TCE MT	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	00024642	UND.	04	Aquisição de sofá, com dois lugares – medindo aproximadamente: 0,78 cm de altura x 1,52 cm de largura e 0,86 cm de profundidade, tecido sintético em courino na cor preto. Estofado com espuma laminada D33 no assento e no encosto e pés em cromados.
2	00024643	UND.	02	Aquisição de sofá, com três lugares – medindo aproximadamente: 0,78 cm de altura x 2,10 cm de largura e 0,86 cm de profundidade, tecido sintético em courino na cor preto. Estofado com espuma laminada D33 no assento e no encosto e pés em cromados.

2– DA FINALIDADE:

a) Dentro desse escopo, como forma de proporcionar um ambiente de trabalho mais ergonômico, polido e dentro das normas de segurança do trabalho, há extrema necessidade de aquisição de mobiliários/sofás que atendam às exigências legais vigentes, visando a substituição dos sofás desgastados pelo uso no decorrer do tempo e que não atendam o interesse do gabinete do Presidente e da Câmara Municipal.

3- O PREÇO:

CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE FROTA EM REDE CREDENCIADA ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO EM ATENDIMENTO AS EVENTUAIS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 27/02/2024 às 9:15h (nove horas e quinze minutos).

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

MODO DE DISPUTA: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.320.775,71 (CORRESPONDENTE A VALOR ESTIMADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACRESCIDO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÉDIA/REFERÊNCIA 0,57%)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cimams.mg.gov.br, telefones (38) 3221-0841 e 9 9970-3832, ou na sala de licitações das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Tapajós, Nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-065

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 27/02/2024 às 09:14h

ESCLARECIMENTOS: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

P.M.S.A.L
FLS Nº 129
RUB

P.M.S.A.L
FLS Nº 43
RUB

8.1.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

8.1.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita as penalidades previstas no artigo 337-M do Código Penal;

8.1.3. Que esteja reunida em consórcio, pois consideramos que a formação de consórcio prejudicaria o caráter competitivo do certame para esse objeto.

9. DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

9.1. A proposta vencedora para o objeto da licitação será a que apresentar o menor valor global, na forma apresentada neste Termo de Referência.

9.2. Os preços para pagamento dos combustíveis, serão os preços de bomba praticados na rede credenciada no ato do abastecimento, limitado ao preço médio da tabela ANP do estado onde fora realizado o abastecimento do veículo, aplicando-se a taxa de administração prevista.

9.3. Será admitida a taxa de administração zero ou negativa/menor que zero que refletirá como desconto sobre o faturamento.

9.4. O valor da Nota Fiscal contemplará todos os custos relativos a prestação dos serviços objeto desta contratação.

9.5. A contratada deverá emitir e encaminhar a contratante, mensalmente, nota fiscal e relatório analítico dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades, por tipo de combustível, os valores unitários e totais deduzidos, e caso houver taxa zero ou taxa negativa menor que zero, esta refletirá como desconto.

9.6. O valor de Referência da Taxa Administrativa foi estabelecido pela Administração com base em pesquisa realizadas em compras governamentais, banco de preços e Radar do TCE/MT, sendo o valor utilizado de 1,5% (mediana), conforme pesquisas de preços realizadas em outros órgãos da administração pública, sendo:

DESCRIÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022 DPMT – PROCESSO Nº. 14415/2021	CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 – PROCESSO Nº. 007/2022.	MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2022-005-SRP-PP-PMVN – PROCESSO Nº. 070222-01	RADAR TCE/MT	VALOR DE REFERÊNCIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	0%	- 1,5%	3,0%	Não localizado	1,5%
OBS: OS CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO: MENOR PREÇO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					

P.M.S.A.L
FLS Nº 130
RUB

P.M.S.A.L
FLS Nº 4
RUB

ANEXO I DO TR – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (QTD. X UNIT.)
01	DIESEL COMUM	LITRO	1.000.000	R$ 5,33	R$ 5.330.000,00
02	DIESEL-S10	LITRO	3.100.000	R$ 5,36	R$ 16.616.000,00
03	GASOLINA COMUM	LITRO	600.000	R$ 4,80	R$ 2.880.000,00
04	ALCOOL COMUM	LITRO	45.000	R$ 3,16	R$ 142.200,00
TOTAL ESTIMADO DE COMBUSTÍVEL (R$)					**R$ 24.968.200,00**
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (____%)					% (_____)
TOTAL GLOBAL (R$)					R$ (_____)

1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item em R$ (REAIS), contudo o julgamento será pelo **menor valor total do Lote** em R$ (REAIS), sendo observado neste a porcentagem máxima admitida para taxa administrativa.

2. O **percentual máximo admitido** na cobrança do serviço de monitoramento de frota e intermediação no fornecimento de combustível (taxa de administração), para este certame será de **1,5%**.

3. A taxa de administração zero ou abaixo/menor que zero, será recebida como desconto sobre o combustível consumido.

4. Os valores dos combustíveis, são usados apenas como parâmetro para incidência do percentual a ser contratado na prestação do serviço, e serão utilizados para composição do saldo de contrato. Os preços para pagamento dos combustíveis (gasolina comum, etanol comum e óleo diesel S-10), serão os preços de bomba praticados na rede credenciada no ato do abastecimento, aplicando-se a taxa de administração prevista, observando o preço médio da tabela ANP.

5. Os valores dos combustíveis, para cálculo do valor estimado, serão com base na tabela da ANP no período de **19/03/2023 a 25/03/2023.**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2023	
PROCESSO N° 8.200/2023	
SETOR	PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SMTT.
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, ao Decreto Municipal nº. 212 de 17 de março de 2020, que regulamenta o Pregão Eletrônico, e ao Decreto Municipal nº. 371 de 10 de setembro de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.
OBJETO:	Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento/administração do fornecimento de combustíveis, em rede especializada de serviços, com tecnologia de cartão SMART ou magnético, em caráter contínuo e ininterrupto, para a frota de veículos pertencentes ao Município de Barra dos Coqueiros/SE.
PARTICIPAÇÃO:	Ampla
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 2.605.345,65 (dois milhões seiscentos e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

	DIA	**HORÁRIO**
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	**16/08/2023**	**08:29**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	**16/08/2023**	**08:30**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

INFORMAÇÕES:
Departamento de Pregões e Licitações
-Endereço: Avenida Moisés Gomes Pereira, nº. 16, Centro, Barra dos Coqueiros, Sergipe.
-Horário de Expediente: 7h às 13h
-Telefone- 79 3045-4009 , ramal 8176.
- E-mail: pregao@barradoscoqueiros.se.gov.br
- Portal da Transparência em : https://www.barradoscoqueiros.se.gov.br/site/paginadinamica/processos-de-licitaes-e-contrataes-diretas

- Local de disponibilização do Edital e realização do certame: www.licitanet.com.br

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E SUPERENTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E

TRÂNSITO - SMTT, CONFORME PROCEDIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO, DESCRITOSNA FORMA ABAIXO:

1.3. DEMANDA E VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO, conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO			
COMBUSTÍVEL	QTDE ESTIMADA 12 MESES (Litro)	VALOR UNITÁRIO TABELA ANP (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
Gasolina Comum	**205.000**	**5,87**	**1.203.350,00**
Etanol hidratado	**158.750**	**4,72**	**749.300,00**
Diesel S-10	**121.250**	**4,97**	**602.612,50**
(A) VALOR TOTAL ESTIMADO DOS COMBUSTÍVEIS			**2.555.262,50**

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ESTIMADA (%)	**(B)** VALOR ESTIMATIVO MÁXIMO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R$)
Administração e gerenciamento do abastecimento em todo Estado de Sergipe de combustíveis em rede especializada de serviços, com tecnologia de Cartão SMART ou magnético, em caráter contínuo e ininterrupto, para a frota de veículos do Município de Barra dos Coqueiros/SE	1,96	**50.083,15**

DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO (%)	**(C)** VALOR ESTIMATIVO DO DESCONTO
Desconto a incidir sobre os preços dos combustíveis.	0	0
VALOR TOTAL ESTIMATIVO MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO (**A+B-C**)		**2.605.345,65**

1.4. DA FORMAÇÃO DA TABELA DE PREÇO

1.4.1. Para a elaboração da tabela acima, foram utilizados os valores dos combustíveis do Sistema de Levantamento de Preços (SLP) do sítio da Agência Nacional do Petróleo,Gás Natural e Biocombustível (ANP), no item resumo mensal. Os valores unitários utilizados foramos do Resumo II – Mensal dado para o mês de julho de 2023, com a média dos preços da cidade de Aracaju.

1.4.2. Quanto à taxa de administração, sua apuração é decorrente de cotação de preço baseada nos orçamentos carreados aos autos, extraídos do Banco de Preços, sítio decotação eletrônica , e preços praticados pela Administração pública, chegando-se a uma média de 1,96% assim, essa será considerada a taxamáxima deadministração aceita nas propostas. Para a taxa de desconto a incidir sobre os preçosdos combustíveis, por ocasião dos faturamentos, foi utilizado o valor de 0% (zero porcento), ou seja, sem concessão de desconto.

1.4.3. A planilha deverá conter todos os tipos de combustível citados, a taxa de administração e,

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
CNPJ : 04217362/0001-90

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 18

Grupo : 17/01/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
00413/23	17/01/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	5.846,55

Unidade / Setor — **Centro de Custo**
000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
438 607

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
501	607	17/01/2023	5.846,55	5.846,55	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	607	501	15/02/2023	5.846,55

Nota: 000000012068

TOTAL PEDIDO	101	5.846,55
TOTAL GRUPO 17/01/2023	101	5.846,55

Grupo : 20/01/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
00111/23	20/01/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	5.771,45

Unidade / Setor — **Centro de Custo**
000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
115 607

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
620	607	20/01/2023	5.771,45	5.771,45	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	607	620	03/02/2023	5.771,45

Nota: 000000011934

TOTAL PEDIDO	96	5.771,45
TOTAL GRUPO 20/01/2023	96	5.771,45

Grupo : 27/01/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
00114/23	27/01/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	1.066,86

Unidade / Setor — **Centro de Custo**
000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
118 607

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
721	607	27/01/2023	1.066,86	1.066,86	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	607	721	03/02/2023	1.066,86

Nota: 000000011932

TOTAL PEDIDO	14	1.066,86
TOTAL GRUPO 27/01/2023	14	1.066,86

Grupo : 01/02/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 18

P.M.S.A.L
FLS Nº 48
RUB

Grupo : 01/02/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
00905/23	01/02/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	5.771,45

Unidade / Setor		Centro de Custo	
000000018	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL	18	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
964 607

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
765	607	01/02/2023	5.771,45	5.771,45	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	607	765	09/03/2023	5.771,45

Nota: 000000012207

TOTAL PEDIDO	96	5.771,45

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
00948/23	01/02/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	5.771,45

Unidade / Setor		Centro de Custo	
000000018	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL	18	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
1010 607

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
828	607	01/02/2023	5.771,45	5.771,45	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	607	828	09/03/2023	5.771,45

Nota: 000000012230

TOTAL PEDIDO	96	5.771,45
TOTAL GRUPO 01/02/2023	192	11.542,90

Grupo : 08/02/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
01215/23	08/02/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	3.165,18

Unidade / Setor		Centro de Custo	
000000018	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL	18	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
289 607

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
1030	607	08/02/2023	3.165,18	3.165,18	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	607	1030	17/03/2023	3.165,18

Nota: 000000012279

TOTAL PEDIDO	39,95	3.165,18
TOTAL GRUPO 08/02/2023	39,95	3.165,18

Grupo : 15/02/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 18

P.M.S.A.L
FLS Nº 49
RUB

Grupo : 15/02/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
01354/23	15/02/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	4.975,43

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s)

Ficha
607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	15/02/2023	4.975,43	4.975,43	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	1342	27/03/2023	4.975,43

Nota: 000000012325

TOTAL PEDIDO	57	4.975,43
TOTAL GRUPO 15/02/2023	57	4.975,43

Grupo : 24/02/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
00707/23	24/02/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	6.148,15

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s)

Ficha
607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	24/02/2023	6.148,15	6.148,15	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	1440	03/03/2023	6.148,15

Nota: 000000012152

TOTAL PEDIDO	106	6.148,15
TOTAL GRUPO 24/02/2023	106	6.148,15

Grupo : 10/03/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
01540/23	10/03/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	2.238,00

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s)

Ficha
607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	10/03/2023	2.238,00	2.238,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	1769	04/04/2023	2.238,00

Nota: 000000012481

TOTAL PEDIDO	283	2.238,00
TOTAL GRUPO 10/03/2023	283	2.238,00

Grupo : 23/03/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 18

P.M.S.A.I.
FLS Nº 50
RUB

Grupo : 23/03/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
01483/23	23/03/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	4.580,90

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s)

Ficha
607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	23/03/2023	4.580,90	4.580,90	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	1989	27/03/2023	4.580,90

Nota: 000000012393

TOTAL PEDIDO	50	4.580,90
TOTAL GRUPO 23/03/2023	50	4.580,90

Grupo : 03/04/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
01810/23	03/04/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	7.583,00

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s)

Ficha
607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	03/04/2023	7.583,00	7.583,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	2349	20/04/2023	7.583,00

Nota: 000000012565

TOTAL PEDIDO	450	7.583,00
TOTAL GRUPO 03/04/2023	450	7.583,00

Grupo : 10/04/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
398/23	10/04/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	11.983,00

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s)

Ficha
607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	10/04/2023	11.983,00	11.983,00		PREGÃO PRESEN	0015/21		

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	2441	26/04/2023	11.983,00

Nota: 000000012593

TOTAL PEDIDO	850	11.983,00
TOTAL GRUPO 10/04/2023	850	11.983,00

Grupo : 13/04/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 18

P.M.S.A.J.
FLS Nº 51
RUB

Grupo : 13/04/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02144/23	13/04/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	3.305,27

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
2302 607

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
2525	607	13/04/2023	3.305,27	3.305,27	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	607	2525	10/05/2023	3.305,27

Nota: 000000012631

TOTAL PEDIDO	101	3.305,27
TOTAL GRUPO 13/04/2023	101	3.305,27

Grupo : 27/04/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02191/23	27/04/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	5.361,00

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
2354 607

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
2866	607	27/04/2023	5.361,00	5.361,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	607	2866	10/05/2023	5.361,00

Nota: 000000012661

TOTAL PEDIDO	350	5.361,00

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02215/23	27/04/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	4.204,20

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
2375 607

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
2871	607	27/04/2023	4.204,20	4.204,20	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	607	2871	10/05/2023	4.204,20

Nota: 000000012660

TOTAL PEDIDO	40	4.204,20
TOTAL GRUPO 27/04/2023	390	9.565,20

Grupo : 02/05/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 18

P.M.S.A.L
FLS Nº 52
RUB

Grupo : 02/05/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02379/23	02/05/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	5.846,55

Unidade / Setor		Centro de Custo	
000000018	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL	18	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
2553 607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	02/05/2023	5.846,55	5.846,55	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	2977	11/05/2023	5.846,55

Nota: 000000012736

TOTAL PEDIDO	101	5.846,55

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02514/23	02/05/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	3.557,76

Unidade / Setor		Centro de Custo	
000000018	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL	18	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
2691 607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	02/05/2023	3.557,76	3.557,76	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	3020	17/05/2023	3.557,76

Nota: 000000012773

TOTAL PEDIDO	30	3.557,76
TOTAL GRUPO 02/05/2023	131	9.404,31

Grupo : 10/05/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02520/23	10/05/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	635,90

Unidade / Setor		Centro de Custo	
000000018	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL	18	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
697 607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	10/05/2023	635,90	635,90	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	3172	17/05/2023	635,90

Nota: 000000003172

TOTAL PEDIDO	3	635,90
TOTAL GRUPO 10/05/2023	3	635,90

Grupo : 15/05/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 18

P.M.S.A.L.
FLS N
RUB 53

Grupo : 15/05/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02522/23	15/05/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	6.347,21

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s)

Ficha
607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	15/05/2023	6.347,21	6.347,21	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	3223	15/05/2023	6.347,21

Nota: 000000012775

TOTAL PEDIDO	119	6.347,21
TOTAL GRUPO 15/05/2023	119	6.347,21

Grupo : 19/05/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02736/23	19/05/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	3.168,96

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s)

Ficha
607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	19/05/2023	3.168,96	3.168,96	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	3303	31/05/2023	3.168,96

Nota: 000000012859

TOTAL PEDIDO	34	3.168,96
TOTAL GRUPO 19/05/2023	34	3.168,96

Grupo : 29/05/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
03383/23	29/05/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	6.347,21

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s)

Ficha
607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	29/05/2023	6.347,21	6.347,21	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	3602	15/06/2023	6.347,21

Nota: 000000012986

TOTAL PEDIDO	119	6.347,21

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 18

P.M.S.A.I.
FLS Nº 54
RUB

Grupo : 29/05/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02952/23	29/05/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	4.047,47

Unidade / Setor 000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL

Centro de Custo 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha: 3136 / 607

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
3600	607	29/05/2023	4.047,47	4.047,47	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	607	3600	15/06/2023	4.047,47

Nota: 000000013000

TOTAL PEDIDO	43	4.047,47
TOTAL GRUPO 29/05/2023	162	10.394,68

Grupo : 01/06/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02953/23	01/06/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	1.184,80

Unidade / Setor 000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL

Centro de Custo 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha: 3137 / 607

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
3756	607	01/06/2023	1.184,80	1.184,80	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	607	3756	15/06/2023	1.184,80

Nota: 000000013001

TOTAL PEDIDO	32	1.184,80
TOTAL GRUPO 01/06/2023	32	1.184,80

Grupo : 23/06/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02989/23	23/06/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	4.047,47

Unidade / Setor 000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL

Centro de Custo 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha: 3526 / 607

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
4294	607	23/06/2023	4.047,47	4.047,47	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	607	4294	29/06/2023	4.047,47

Nota: 000000013129

TOTAL PEDIDO	43	4.047,47
TOTAL GRUPO 23/06/2023	43	4.047,47

Grupo : 31/07/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

P.M.S.A.I.
FLS Nº 55
RUB

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 18

Grupo : 31/07/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
04067/23	31/07/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	7.791,92

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
4378 607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	31/07/2023	7.791,92	7.791,92	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	5117	14/08/2023	7.791,92

Nota: 000000013481

TOTAL PEDIDO	124	7.791,92
TOTAL GRUPO 31/07/2023	124	7.791,92

Grupo : 10/08/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
04327/23	10/08/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	5.616,45

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
4648 607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	10/08/2023	5.616,45	5.616,45	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	5307	04/09/2023	5.616,45

Nota: 000000013634

TOTAL PEDIDO	95	5.616,45
TOTAL GRUPO 10/08/2023	95	5.616,45

Grupo : 11/08/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
177/23	11/08/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	6.244,36

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
4489 607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	11/08/2023	6.244,36	6.244,36	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	5318	18/08/2023	6.244,36

Nota: 000000013545

TOTAL PEDIDO	92	6.244,36
TOTAL GRUPO 11/08/2023	92	6.244,36

Grupo : 29/08/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 18

P.M.S.A.I.
FLS Nº 56
RUB

Grupo : 29/08/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
04426/23	29/08/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	7.655,00

Unidade / Setor — **Centro de Custo**
000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s)

Ficha
607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	29/08/2023	7.655,00	7.655,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	5802	12/09/2023	7.655,00

Nota: 000000013668

TOTAL PEDIDO	60	7.655,00
TOTAL GRUPO 29/08/2023	60	7.655,00

Grupo : 31/08/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
04433/23	31/08/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	9.001,72

Unidade / Setor — **Centro de Custo**
000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s)

Ficha
607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	31/08/2023	9.001,72	9.001,72	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	5881	12/09/2023	9.001,72

Nota: 000000013709

TOTAL PEDIDO	124	9.001,72
TOTAL GRUPO 31/08/2023	124	9.001,72

Grupo : 04/09/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05014/23	04/09/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	7.496,85

Unidade / Setor — **Centro de Custo**
000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s)

Ficha
607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	04/09/2023	7.496,85	7.496,85	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	5974	28/09/2023	7.496,85

Nota: 000000013844

TOTAL PEDIDO	106	7.496,85
TOTAL GRUPO 04/09/2023	106	7.496,85

Grupo : 14/09/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 18

P.M.S.A.I.
FLS Nº 57
RUB

Grupo : 14/09/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
04695/23	14/09/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	7.116,12

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s)

Ficha
607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	14/09/2023	7.116,12	7.116,12	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	6091	19/09/2023	7.116,12

Nota: 000000013778

TOTAL PEDIDO	100	7.116,12
TOTAL GRUPO 14/09/2023	100	7.116,12

Grupo : 02/10/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05275/23	02/10/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	9.244,00

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s)

Ficha
607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	02/10/2023	9.244,00	9.244,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	6500	20/10/2023	9.244,00

Nota: 000000014012

TOTAL PEDIDO	550	9.244,00
TOTAL GRUPO 02/10/2023	550	9.244,00

Grupo : 25/10/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
485/23	25/10/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	9.244,00

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s)

Ficha
607

Empenho(s)

Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	25/10/2023	9.244,00	9.244,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	607	6907	13/11/2023	9.244,00

Nota: 000000014088

TOTAL PEDIDO	550	9.244,00
TOTAL GRUPO 25/10/2023	550	9.244,00

Grupo : 08/11/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido). 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 18

P.M.S.A.L
FLS Nº 58
RUB

Grupo : 08/11/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05742/23	08/11/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	226,02

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
6138 607

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
7125	607	08/11/2023	226,02	226,02	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	607	7125	22/11/2023	226,02

Nota: 000000014233

TOTAL PEDIDO	6	226,02
TOTAL GRUPO 08/11/2023	6	226,02

Grupo : 23/11/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05907/23	23/11/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	2.177,44

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
6321 607

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
7387	607	23/11/2023	2.177,44	2.177,44	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	607	7387	04/12/2023	2.177,44

Nota: 000000014299

TOTAL PEDIDO	22	2.177,44
TOTAL GRUPO 23/11/2023	22	2.177,44

Grupo : 29/11/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
090/23	29/11/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	5.771,45

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
6517 607

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
7619	607	29/11/2023	5.771,45	5.771,45		PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	607	7619	14/12/2023	5.771,45

Nota: 000000014387

TOTAL PEDIDO	96	5.771,45
TOTAL GRUPO 29/11/2023	96	5.771,45

Grupo : 07/12/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 18

P.M.S.A.L
FLS Nº 59
RUB

Grupo : 07/12/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
06483/23	07/12/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	6.148,15

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s)	Ficha
6919	607

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
7921	607	07/12/2023	6.148,15	6.148,15		PREGÃO PRESEN	0015/21		

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	607	7921	18/12/2023	6.148,15

Nota: 000000014476

TOTAL PEDIDO	106	6.148,15
TOTAL GRUPO 07/12/2023	106	6.148,15

Grupo : 14/12/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
06415/23	14/12/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	2.328,12

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s)	Ficha
6847	607

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
8226	607	14/12/2023	2.328,12	0,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

TOTAL PEDIDO	26	2.328,12
TOTAL GRUPO 14/12/2023	26	2.328,12

Grupo : 15/12/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
06484/23	15/12/2023	607	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	5.846,55

Unidade / Setor — **Centro de Custo**

000000018 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL — 18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

Reserva(s)	Ficha
6920	607

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
8245	607	15/12/2023	5.846,55	5.846,55	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	607	8245	18/12/2023	5.846,55

Nota: 000000014477

TOTAL PEDIDO	101	5.846,55
TOTAL GRUPO 15/12/2023	101	5.846,55
TOTAL GERAL	**5411,95**	**204.863,37**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
CNPJ : 04217362/0001-90

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 19

Grupo : 05/01/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
00062/23	05/01/2023	630	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	2.867,60

Unidade / Setor
000000019 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS

Centro de Custo
19 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
64 630

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
51	630	05/01/2023	2.867,60	2.867,60	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	630	51	30/01/2023	2.867,60

Nota: 000000011914

TOTAL PEDIDO	26	2.867,60
TOTAL GRUPO 05/01/2023	26	2.867,60

Grupo : 05/05/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02594/23	05/05/2023	630	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	2.867,60

Unidade / Setor
000000019 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS

Centro de Custo
19 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
2771 630

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
3081	630	05/05/2023	2.867,60	2.867,60	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	630	3081	17/05/2023	2.867,60

Nota: 000000012799

TOTAL PEDIDO	26	2.867,60
TOTAL GRUPO 05/05/2023	26	2.867,60

Grupo : 29/05/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02882/23	29/05/2023	630	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	3.557,76

Unidade / Setor
000000019 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS

Centro de Custo
19 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
3066 630

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
3601	630	29/05/2023	3.557,76	3.557,76	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	630	3601	15/06/2023	3.557,76

Nota: 000000012985

TOTAL PEDIDO	30	3.557,76
TOTAL GRUPO 29/05/2023	30	3.557,76

Grupo : 26/07/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 19

P.M.S.A.L.
FLS Nº 61
RUB

Grupo : 26/07/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
03909/23	26/07/2023	630	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	4.053,52

Unidade / Setor
000000019 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS

Centro de Custo
19 COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS

Reserva(s) Ficha
4180 630

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
4973	630	26/07/2023	4.053,52	4.053,52	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	630	4973	01/08/2023	4.053,52

Nota:

TOTAL PEDIDO	36	4.053,52
TOTAL GRUPO 26/07/2023	36	4.053,52
TOTAL GERAL	**118**	**13.346,48**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
CNPJ : 04217362/0001-90

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 21

Grupo : 17/01/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
00414/23	17/01/2023	671	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	1.931,00

Unidade / Setor
000000021 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

Centro de Custo
21 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

Reserva(s) Ficha
439 671

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
500	671	17/01/2023	1.931,00	1.931,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	671	500	15/02/2023	1.931,00

Nota: 000000012069

TOTAL PEDIDO	190	1.931,00
TOTAL GRUPO 17/01/2023	190	1.931,00

Grupo : 29/05/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02884/23	29/05/2023	671	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	7.368,00

Unidade / Setor
000000021 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

Centro de Custo
21 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

Reserva(s) Ficha
3068 671

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
3603	671	29/05/2023	7.368,00	7.368,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	671	3603	15/06/2023	7.368,00

Nota: 000000012984

TOTAL PEDIDO	620	7.368,00
TOTAL GRUPO 29/05/2023	620	7.368,00

Grupo : 14/06/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
03011/23	14/06/2023	671	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	6.935,60

Unidade / Setor
000000021 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

Centro de Custo
21 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

Reserva(s) Ficha
3194 671

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
3918	671	14/06/2023	6.935,60	6.935,60	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	671	3918	21/06/2023	6.935,60

Nota: 000000013048

TOTAL PEDIDO	606	6.935,60
TOTAL GRUPO 14/06/2023	606	6.935,60

Grupo : 30/06/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 21

P.M.S.A.L.
FLS Nº 64
RUB

Grupo : 10/08/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
04328/23	10/08/2023	671	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	7.741,00

Unidade / Setor
000000021 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

Centro de Custo
21 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

Reserva(s) Ficha
4649 671

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
5306	671	10/08/2023	7.741,00	7.741,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	671	5306	04/09/2023	7.741,00

Nota: 000000013635

TOTAL PEDIDO	640	7.741,00
TOTAL GRUPO 10/08/2023	640	7.741,00

Grupo : 11/08/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
04152/23	11/08/2023	671	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	7.741,00

Unidade / Setor
000000021 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

Centro de Custo
21 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

Reserva(s) Ficha
4463 671

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
5317	671	11/08/2023	7.741,00	7.741,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	671	5317	15/08/2023	7.741,00

Nota: 000000013513

TOTAL PEDIDO	640	7.741,00
TOTAL GRUPO 11/08/2023	640	7.741,00

Grupo : 29/08/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
04393/23	29/08/2023	671	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	5.176,00

Unidade / Setor
000000021 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

Centro de Custo
21 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

Reserva(s) Ficha
5023 671

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
5800	671	29/08/2023	5.176,00	5.176,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	671	5800	19/09/2023	5.176,00

Nota: 000000013780

TOTAL PEDIDO	390	5.176,00
TOTAL GRUPO 29/08/2023	390	5.176,00

Grupo : 29/09/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 21

P.M.S.A.L
FLS Nº 65
RUB

Grupo : 29/09/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05156/23	29/09/2023	894	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	8.030,00

Unidade / Setor
000000021 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

Centro de Custo
21 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

Reserva(s) Ficha
5502 894

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
6460	894	29/09/2023	8.030,00	8.030,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	894	6460	16/10/2023	8.030,00

Nota: 000000013927

TOTAL PEDIDO	600	8.030,00
TOTAL GRUPO 29/09/2023	600	8.030,00

Grupo : 01/11/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05663/23	01/11/2023	894	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	5.176,00

Unidade / Setor
000000021 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

Centro de Custo
21 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

Reserva(s) Ficha
6035 894

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
7022	894	01/11/2023	5.176,00	5.176,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	894	7022	13/11/2023	5.176,00

Nota: 000000014190

TOTAL PEDIDO	390	5.176,00
TOTAL GRUPO 01/11/2023	390	5.176,00

Grupo : 13/11/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
744/23	13/11/2023	894	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	1.233,00

nidade / Setor
000000021 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

Centro de Custo
21 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

Reserva(s) Ficha
6140 894

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
7231	894	13/11/2023	1.233,00	1.233,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	894	7231	22/11/2023	1.233,00

Nota: 000000014236

TOTAL PEDIDO	105	1.233,00
TOTAL GRUPO 13/11/2023	105	1.233,00

Grupo : 07/12/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 21

P.M.S.A.I.
FLS Nº 66
RUB

Grupo : 07/12/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
06482/23	07/12/2023	894	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	2.055,00

Unidade / Setor
000000021 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

Centro de Custo
21 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

Reserva(s) Ficha
6918 894

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
7922	894	07/12/2023	2.055,00	2.055,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	894	7922	18/12/2023	2.055,00

Nota: 000000014475

TOTAL PEDIDO	175	2.055,00
TOTAL GRUPO 07/12/2023	175	2.055,00
TOTAL GERAL	**6016**	**73.186,60**

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 2

Grupo : 03/04/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
01811/23	03/04/2023	62	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	5.804,50

Unidade / Setor
000000002 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.

Centro de Custo
2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.

Reserva(s) Ficha
1957 62

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
2350	62	03/04/2023	5.804,50	5.804,50	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	62	2350	20/04/2023	5.804,50

Nota: 000000012566

TOTAL PEDIDO	120	5.804,50
TOTAL GRUPO 03/04/2023	120	5.804,50

Grupo : 17/04/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
01899/23	17/04/2023	62	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	7.598,00

Unidade / Setor
000000002 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.

Centro de Custo
2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.

Reserva(s) Ficha
2046 62

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
2564	62	17/04/2023	7.598,00	7.598,00		PREGÃO PRESEN	0015/21		

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	62	2564	26/04/2023	7.598,00

Nota: 000000012592

TOTAL PEDIDO	145	7.598,00
TOTAL GRUPO 17/04/2023	145	7.598,00
TOTAL GERAL	**265**	**13.402,50**

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 23

Grupo : 02/08/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
04221/23	02/08/2023	696	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	8.422,60

Unidade / Setor: 000000023 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIEN

Centro de Custo: 23 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE

Reserva(s)

Reserva	Ficha
4536	696

Empenho(s)

Empenho	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
5225	696	02/08/2023	8.422,60	8.422,60	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)

Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	696	5225	23/08/2023	8.422,60

Nota: 000000013590

TOTAL PEDIDO	173	8.422,60
TOTAL GRUPO 02/08/2023	173	8.422,60
TOTAL GERAL	**173**	**8.422,60**

P.M.S.A.L.
FLS Nº 69
RUB

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 24

Grupo : 20/01/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
00417/23	20/01/2023	748	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	925,00

Unidade / Setor
000000024 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

Centro de Custo
24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

Reserva(s) Ficha
442 748

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
634	748	20/01/2023	925,00	925,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	748	634	15/02/2023	925,00

Nota: 000000012073

TOTAL PEDIDO	40	925,00
TOTAL GRUPO 20/01/2023	40	925,00

Grupo : 13/03/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
01632/23	13/03/2023	748	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	946,10

Unidade / Setor
000000024 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

Centro de Custo
24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

Reserva(s) Ficha
1752 748

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
1816	748	13/03/2023	946,10	946,10	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	748	1816	04/04/2023	946,10

Nota: 000000012464

TOTAL PEDIDO	55	946,10
TOTAL GRUPO 13/03/2023	55	946,10

Grupo : 10/05/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02521/23	10/05/2023	748	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	1.041,50

Unidade / Setor
000000024 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

Centro de Custo
24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

Reserva(s) Ficha
2698 748

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
3173	748	10/05/2023	1.041,50	1.041,50	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	748	3173	17/05/2023	1.041,50

Nota: 000000012774

TOTAL PEDIDO	37	1.041,50
TOTAL GRUPO 10/05/2023	37	1.041,50

Grupo : 27/06/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 24

P.M.S.A.L.
FLS Nº 70
RUB

Grupo : 27/06/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
03517/23	27/06/2023	748	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	4.222,36

Unidade / Setor
000000024 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

Centro de Custo
24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

Reserva(s) Ficha
3772 748

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
4370	748	27/06/2023	4.222,36	4.222,36	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	748	4370	10/07/2023	4.222,36

Nota: 000000013207

TOTAL PEDIDO	59	4.222,36
TOTAL GRUPO 27/06/2023	59	4.222,36

Grupo : 21/07/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
03951/23	21/07/2023	748	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	1.261,10

Unidade / Setor
000000024 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

Centro de Custo
24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

Reserva(s) Ficha
4240 748

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
4899	748	21/07/2023	1.261,10	1.261,10	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	748	4899	03/08/2023	1.261,10

Nota: 000000013432

TOTAL PEDIDO	75	1.261,10
TOTAL GRUPO 21/07/2023	75	1.261,10

Grupo : 02/08/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
220/23	02/08/2023	748	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	1.477,62

idade / Setor
000000024 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

Centro de Custo
24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

Reserva(s) Ficha
4535 748

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
5224	748	02/08/2023	1.477,62	1.477,62	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	748	5224	23/08/2023	1.477,62

Nota: 000000013591

TOTAL PEDIDO	87	1.477,62
TOTAL GRUPO 02/08/2023	87	1.477,62

Grupo : 29/08/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 24

P.M.S.A.L.
FLS Nº 71
RUB

Grupo : 29/08/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
04694/23	29/08/2023	748	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	1.704,40

Unidade / Setor
000000024 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

Centro de Custo
24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

Reserva(s) Ficha
5024 748

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
5799	748	29/08/2023	1.704,40	1.704,40	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	748	5799	19/09/2023	1.704,40

Nota: 000000013782

TOTAL PEDIDO	100	1.704,40
TOTAL GRUPO 29/08/2023	100	1.704,40

Grupo : 23/11/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05906/23	23/11/2023	748	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	130,00

Unidade / Setor
000000024 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

Centro de Custo
24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

Reserva(s) Ficha
6320 748

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
7392	748	23/11/2023	130,00	130,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	748	7392	04/12/2023	130,00

Nota: 000000014300

TOTAL PEDIDO	10	130,00
TOTAL GRUPO 23/11/2023	10	130,00
TOTAL GERAL	**463**	**11.708,08**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
CNPJ : 04217362/0001-90

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 11

Grupo : 13/02/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
00415/23	13/02/2023	301	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	2.896,35

Unidade / Setor
000000011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Centro de Custo
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Reserva(s) Ficha
440 301

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
1142	301	13/02/2023	2.896,35	2.896,35	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	301	1142	15/02/2023	2.896,35

Nota: 000000012065

TOTAL PEDIDO	91	2.896,35
TOTAL GRUPO 13/02/2023	91	2.896,35

Grupo : 23/03/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
01484/23	23/03/2023	302	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	1.135,50

Unidade / Setor
000000011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Centro de Custo
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Reserva(s) Ficha
1596 302

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
1988	302	23/03/2023	1.135,50	1.135,50	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	302	1988	27/03/2023	1.135,50

Nota: 000000012394

TOTAL PEDIDO	80	1.135,50
TOTAL GRUPO 23/03/2023	80	1.135,50

Grupo : 13/04/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02143/23	13/04/2023	301	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	1.777,47

Unidade / Setor
000000011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Centro de Custo
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Reserva(s) Ficha
2301 301

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
2524	301	13/04/2023	1.777,47	1.777,47	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	301	2524	10/05/2023	1.777,47

Nota: 000000012633

TOTAL PEDIDO	146	1.777,47
TOTAL GRUPO 13/04/2023	146	1.777,47

Grupo : 26/04/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 11

P.M.S.A.L
FLS Nº 73
RUB

Grupo : 26/04/2023

Nº Pedido 02252/23 **Data** 26/04/2023 **Ficha** 302 **Fornecedor** BAGETTI & ZANETTE LTDA
CNPJ 14.769.741/0001-46 **Valor Total** 4.342,65

Unidade / Setor
000000011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Centro de Custo
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Reserva(s) Ficha
2417 302

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
2846	302	26/04/2023	4.342,65	4.342,65	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	302	2846	10/05/2023	4.342,65

Nota: 000000012704

TOTAL PEDIDO	115	4.342,65
TOTAL GRUPO 26/04/2023	115	4.342,65

Grupo : 02/05/2023

Nº Pedido 02445/23 **Data** 02/05/2023 **Ficha** 301 **Fornecedor** BAGETTI & ZANETTE LTDA
CNPJ 14.769.741/0001-46 **Valor Total** 903,27

Unidade / Setor
000000011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Centro de Custo
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Reserva(s) Ficha
2620 301

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
2986	301	02/05/2023	903,27	903,27		PREGÃO PRESEN	0015/21		

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	301	2986	17/05/2023	903,27

Nota: 000000012745

TOTAL PEDIDO	25	903,27

Nº Pedido 02446/23 **Data** 02/05/2023 **Ficha** 301 **Fornecedor** BAGETTI & ZANETTE LTDA
CNPJ 14.769.741/0001-46 **Valor Total** 3.900,00

Unidade / Setor
000000011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Centro de Custo
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Reserva(s) Ficha
621 301

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
2985	301	02/05/2023	3.900,00	3.900,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	301	2985	17/05/2023	3.900,00

Nota: 000000012746

TOTAL PEDIDO	50	3.900,00
TOTAL GRUPO 02/05/2023	75	4.803,27

Grupo : 17/05/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 11

P.M.S.A.L
FLS Nº 74
RUB

Grupo : 17/05/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02632/23	17/05/2023	185	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	2.340,00

Unidade / Setor
000000011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Centro de Custo
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Reserva(s) Ficha
2808 185

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
3265	185	17/05/2023	2.340,00	2.340,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	185	3265	23/05/2023	2.340,00

Nota: 000000012811

TOTAL PEDIDO	30	2.340,00
TOTAL GRUPO 17/05/2023	30	2.340,00

Grupo : 31/07/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
04095/23	31/07/2023	301	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	2.236,70

Unidade / Setor
000000011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Centro de Custo
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Reserva(s) Ficha
4406 301

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
5105	301	31/07/2023	2.236,70	2.236,70	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	301	5105	14/08/2023	2.236,70

Nota: 000000013491

TOTAL PEDIDO	170	2.236,70
TOTAL GRUPO 31/07/2023	170	2.236,70

Grupo : 09/08/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
326/23	09/08/2023	301	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	3.900,00

Unidade / Setor
000000011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Centro de Custo
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Reserva(s) Ficha
4647 301

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
5288	301	09/08/2023	3.900,00	3.900,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	301	5288	04/09/2023	3.900,00

Nota: 000000013633

TOTAL PEDIDO	50	3.900,00
TOTAL GRUPO 09/08/2023	50	3.900,00
TOTAL GERAL	**757**	**23.431,94**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
CNPJ : 04217362/0001-90

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 12

Grupo : 05/01/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
00061/23	05/01/2023	397	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	3.306,60

Unidade / Setor
000000012 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Centro de Custo
12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Reserva(s) Ficha
63 397

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
50	397	05/01/2023	3.306,60	3.306,60	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	397	50	31/01/2023	3.306,60

Nota: 000000011913

TOTAL PEDIDO	65	3.306,60
TOTAL GRUPO 05/01/2023	65	3.306,60

Grupo : 13/01/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
00112/23	13/01/2023	450	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	4.137,10

Unidade / Setor
000000012 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Centro de Custo
12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Reserva(s) Ficha
116 450

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
331	450	13/01/2023	4.137,10	4.137,10	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	450	331	03/02/2023	4.137,10

Nota: 000000011933

TOTAL PEDIDO	110	4.137,10
TOTAL GRUPO 13/01/2023	110	4.137,10

Grupo : 30/01/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
00416/23	30/01/2023	397	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	6.648,50

Unidade / Setor
000000012 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Centro de Custo
12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Reserva(s) Ficha
441 397

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
734	397	30/01/2023	6.648,50	6.648,50	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	397	734	15/02/2023	6.648,50

Nota: 000000012071

TOTAL PEDIDO	123	6.648,50
TOTAL GRUPO 30/01/2023	123	6.648,50

Grupo : 15/02/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 12

P.M.S.A.L
FLS Nº 76
RUB

Grupo : 15/02/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
01353/23	15/02/2023	397	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	2.895,50

Unidade / Setor
000000012 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Centro de Custo
12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Reserva(s) Ficha
1445 397

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
1343	397	15/02/2023	2.895,50	2.895,50		PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	397	1343	27/03/2023	2.895,50

Nota: 000000012324

TOTAL PEDIDO	55	2.895,50
TOTAL GRUPO 15/02/2023	55	2.895,50

Grupo : 24/02/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
00706/23	24/02/2023	397	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	1.610,20

Unidade / Setor
000000012 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Centro de Custo
12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Reserva(s) Ficha
749 397

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
1448	397	24/02/2023	1.610,20	1.610,20	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	397	1448	03/03/2023	1.610,20

Nota: 000000012153

TOTAL PEDIDO	62	1.610,20
TOTAL GRUPO 24/02/2023	62	1.610,20

Grupo : 02/03/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
530/23	02/03/2023	450	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	7.710,00

Unidade / Setor
000000012 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Centro de Custo
12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Reserva(s) Ficha
1643 450

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
1620	450	02/03/2023	7.710,00	7.710,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	450	1620	04/04/2023	7.710,00

Nota: 000000012466

TOTAL PEDIDO	50	7.710,00

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 12

P.M.S.A.L.
FLS Nº 77
RUB

Grupo : 02/03/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
01531/23	02/03/2023	397	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	6.168,00

Unidade / Setor
000000012 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Centro de Custo
12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Reserva(s) Ficha
1644 397

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
1621	397	02/03/2023	6.168,00	6.168,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	397	1621	04/04/2023	6.168,00

Nota: 000000012465

TOTAL PEDIDO	40	6.168,00
TOTAL GRUPO 02/03/2023	90	13.878,00

Grupo : 14/04/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02145/23	14/04/2023	450	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	4.137,10

Unidade / Setor
000000012 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Centro de Custo
12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Reserva(s) Ficha
2303 450

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
2533	450	14/04/2023	4.137,10	4.137,10	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	450	2533	10/05/2023	4.137,10

Nota: 000000012632

TOTAL PEDIDO	110	4.137,10
TOTAL GRUPO 14/04/2023	110	4.137,10

Grupo : 02/05/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02447/23	02/05/2023	397	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	3.072,04

Unidade / Setor
000000012 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Centro de Custo
12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Reserva(s) Ficha
2622 397

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
2982	397	02/05/2023	3.072,04	3.072,04	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	397	2982	17/05/2023	3.072,04

Nota: 000000012744

TOTAL PEDIDO	236	3.072,04
TOTAL GRUPO 02/05/2023	236	3.072,04

Grupo : 10/05/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 12

P.M.S.A.L
FLS Nº 78
RUB

Grupo : 10/05/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02633/23	10/05/2023	397	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	780,00

Unidade / Setor
000000012 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Centro de Custo
12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Reserva(s) Ficha
2809 397

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
3160	397	10/05/2023	780,00	780,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	397	3160	23/05/2023	780,00

Nota: 000000012809

TOTAL PEDIDO	10	780,00
TOTAL GRUPO 10/05/2023	10	780,00

Grupo : 17/05/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02631/23	17/05/2023	450	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	3.900,00

Unidade / Setor
000000012 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Centro de Custo
12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Reserva(s) Ficha
2807 450

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
3266	450	17/05/2023	3.900,00	3.900,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	450	3266	23/05/2023	3.900,00

Nota: 000000012810

TOTAL PEDIDO	50	3.900,00
TOTAL GRUPO 17/05/2023	50	3.900,00

Grupo : 03/07/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
635/23	03/07/2023	853	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	3.072,04

Unidade / Setor
000000012 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Centro de Custo
12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Reserva(s) Ficha
3893 853

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
4477	853	03/07/2023	3.072,04	3.072,04	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	853	4477	17/07/2023	3.072,04

Nota: 000000013237

TOTAL PEDIDO	236	3.072,04
TOTAL GRUPO 03/07/2023	236	3.072,04

Grupo : 07/07/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

P.M.S.A.L
FLS Nº 79
RUB

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 12

Grupo : 07/07/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
03770/23	07/07/2023	397	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	5.460,00

Unidade / Setor
000000012 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Centro de Custo
12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Reserva(s) Ficha
4030 397

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
4565	397	07/07/2023	5.460,00	5.460,00	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	397	4565	28/08/2023	5.460,00

Nota: 000000013294

TOTAL PEDIDO	120	5.460,00
TOTAL GRUPO 07/07/2023	120	5.460,00

Grupo : 31/08/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
04436/23	31/08/2023	853	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	3.675,50

Unidade / Setor
000000012 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Centro de Custo
12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Reserva(s) Ficha
4756 853

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
5880	853	31/08/2023	3.675,50	3.675,50	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	853	5880	12/09/2023	3.675,50

Nota: 000000013710

TOTAL PEDIDO	65	3.675,50
TOTAL GRUPO 31/08/2023	65	3.675,50

Grupo : 02/10/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
276/23	02/10/2023	853	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	4.455,50

nidade / Setor
000000012 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Centro de Custo
12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Reserva(s) Ficha
5632 853

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
6538	853	02/10/2023	4.455,50	4.455,50		PREGÃO PRESEN	0015/21		

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	853	6538	20/10/2023	4.455,50

Nota: 000000014013

TOTAL PEDIDO	75	4.455,50
TOTAL GRUPO 02/10/2023	75	4.455,50

Grupo : 30/10/2023

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 31/12/2023
Fornecedor: BAGETTI & ZANETTE LTDA
Período (Entrega): Geral
Centro de Custo: 12

FLS Nº 80
RUB

Grupo : 30/10/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05552/23	30/10/2023	853	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	3.513,80

Unidade / Setor
000000012 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Centro de Custo
12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Reserva(s) Ficha
5921 853

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
6950	853	30/10/2023	3.513,80	3.513,80	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	853	6950	13/11/2023	3.513,80

Nota: 000000014147

TOTAL PEDIDO	70	3.513,80
TOTAL GRUPO 30/10/2023	70	3.513,80

Grupo : 08/11/2023

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05743/23	08/11/2023	852	BAGETTI & ZANETTE LTDA	14.769.741/0001-46	502,40

Unidade / Setor
000000012 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Centro de Custo
12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Reserva(s) Ficha
6139 852

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
7124	852	08/11/2023	502,40	502,40	000057/21	PREGÃO PRESEN	0015/21	057	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	852	7124	22/11/2023	502,40

Nota: 000000014235

TOTAL PEDIDO	81	502,40
TOTAL GRUPO 08/11/2023	81	502,40
TOTAL GERAL	**1558**	**65.044,28**

P.M.S.A.L
FLS Nº 81
RU

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO

2 - DATA: 23/04/2024

03 - ( ) MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS
( ) OBRAS E INSTALAÇOES ( ) EQUIP. E MAT. PERMANTE

04 - RESPONSAVEL PELA DEMANDA: VALCIR DOS SANTOS LUIS

05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EPI'S, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DE PRIMEIRA LINHA, OPERADA ATRAVÉS DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO O ORÇAMENTO DO OBJETO ATRAVÉS DAS REDES DE LOJAS CREDENCIADAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT	SERV	R$ 30.000

10 - FORMA DE CONTRATAÇAO
( ) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
(X) PREGÃO ELETRONICO
( ) CREDENCIAMENTO
( ) CONCORRENCIA

11 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE MATERIAL:
DEVERA SER INICIADO/ENTREGUE A PARTIR DE: 24/06/2024

12 - EQUIPE RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
SERVIDOR: VALCIR DOS SANTOS LUIS

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: CONFORME JUSTIFICATIVA NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

VALCIR DOS SANTOS LUIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO

P.M.S.A.L
FLS Nº 82
RUB

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

2 - DATA: 23/04/2024

03 - ( ) MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS
( ) OBRAS E INSTALAÇOES ( ) EQUIP. E MAT. PERMANTE

04 - RESPONSAVEL PELA DEMANDA: EDEMAR MENEGASSI

05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EPI'S, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DE PRIMEIRA LINHA, OPERADA ATRAVÉS DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO O ORÇAMENTO DO OBJETO ATRAVÉS DAS REDES DE LOJAS CREDENCIADAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT	SERV	R$ 380.000,00

10 - FORMA DE CONTRATAÇAO
( ) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
(x) PREGÃO ELETRONICO
( ) CREDENCIAMENTO
( ) CONCORRENCIA

11 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE MATERIAL: DEVERA SER INICIADO/ENTREGUE A PARTIR DE: 24/06/2024

12 - EQUIPE RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
SERVIDOR: EDEMAR MENEGASSI

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: CONFORME JUSTIFICATIVA NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Edemar

EDEMAR MENEGASSI
SECRETARIO DE VIAÇAO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

P.M.S.A.L
FLS Nº 83
RU

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2 - DATA: 23/04/2024

03 - ( ) MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS
( ) OBRAS E INSTALAÇOES ( ) EQUIP. E MAT. PERMANTE

04 - RESPONSAVEL PELA DEMANDA: ROSANI MENEGASSI ALVES

05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EPI'S, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DE PRIMEIRA LINHA, OPERADA ATRAVÉS DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO O ORÇAMENTO DO OBJETO ATRAVÉS DAS REDES DE LOJAS CREDENCIADAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT	SERV	R$ 20.000,00

10 - FORMA DE CONTRATAÇAO
( ) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
(X) PREGÃO ELETRONICO
( ) CREDENCIAMENTO
( ) CONCORRENCIA

11 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE MATERIAL: DEVERA SER INICIADO/ENTREGUE A PARTIR DE: 24/06/2024

12 - EQUIPE RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
SERVIDOR: ROSANI MENEGASSI ALVES

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: CONFORME JUSTIFICATIVA NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Rosani Menegassi Alves
ROSANI MENEGASSI ALVES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

P.M.S.A.L.
FLS Nº 8
RUB

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

2 - DATA: 23/04/2024

03 - ( ) MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS
( ) OBRAS E INSTALAÇOES ( ) EQUIP. E MAT. PERMANTE

04 - RESPONSAVEL PELA DEMANDA: EDER LUIZ DE CASTRO

05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EPI'S, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DE PRIMEIRA LINHA, OPERADA ATRAVÉS DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO O ORÇAMENTO DO OBJETO ATRAVÉS DAS REDES DE LOJAS CREDENCIADAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT	SERV	R$ 30.000

10 - FORMA DE CONTRATAÇAO
( ) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
(x) PREGÃO ELETRONICO
( ) CREDENCIAMENTO
( ) CONCORRENCIA

11 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / **FORNECIMENTO DE MATERIAL:** DEVERA SER INICIADO/ENTREGUE A PARTIR DE: 24/06/2024

12 - EQUIPE RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
SERVIDOR: EDER LUIZ DE CASTRO

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: CONFORME JUSTIFICATIVA NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

EDER LUIZ DE CASTRO
SECRETARIO DE AGRIC. TURISMO E MEIO AMBIENTE

P.M.S.A.L
FLS Nº 85
RUB

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2 - DATA: 23/04/2024

03 - ( ) MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS
( ) OBRAS E INSTALAÇOES ( ) EQUIP. E MAT. PERMANTE

04 - RESPONSAVEL PELA DEMANDA: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS **05 - TEL.:**

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EPI'S, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DE PRIMEIRA LINHA, OPERADA ATRAVÉS DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO O ORÇAMENTO DO OBJETO ATRAVÉS DAS REDES DE LOJAS CREDENCIADAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT	SERV	R$ 30.000

10 - FORMA DE CONTRATAÇAO
( ) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
(X) PREGÃO ELETRONICO
( ) CREDENCIAMENTO
( ) CONCORRENCIA

11 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE MATERIAL: DEVERA SER INICIADO/ENTREGUE A PARTIR DE: 24/06/2024

12 - EQUIPE RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
SERVIDOR: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: CONFORME JUSTIFICATIVA NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER

P.M.S.A.L
FLS Nº 06
RUB

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA

2 - DATA: 23/04/2024

03 - ( ) MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS
( ) OBRAS E INSTALAÇOES ( ) EQUIP. E MAT. PERMANTE

04 - RESPONSAVEL PELA DEMANDA: NILSON BARBOSA DA SILVA

05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EPI'S, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DE PRIMEIRA LINHA, OPERADA ATRAVÉS DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO O ORÇAMENTO DO OBJETO ATRAVÉS DAS REDES DE LOJAS CREDENCIADAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT	SERV	R$ 100.000,00

10 - FORMA DE CONTRATAÇAO
( ) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
(X) PREGÃO ELETRONICO
( ) CREDENCIAMENTO
( ) CONCORRENCIA

11 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE MATERIAL:
DEVERA SER INICIADO/ENTREGUE A PARTIR DE: 24/06/2024

12 - EQUIPE RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
SERVIDOR: NILSON BARBOSA DA SILVA

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: CONFORME JUSTIFICATIVA NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

NILSON BARBOSA DA SILVA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

P.M.S.A.L
FLS Nº 87
RUB

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE SAUDE	**2 - DATA:** 23/04/2024

03 - ( ) MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS
( ) OBRAS E INSTALAÇOES ( ) EQUIP. E MAT. PERMANTE

04 - RESPONSAVEL PELA DEMANDA: SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL	**05 - TEL:**

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EPI'S, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DE PRIMEIRA LINHA, OPERADA ATRAVÉS DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO O ORÇAMENTO DO OBJETO ATRAVÉS DAS REDES DE LOJAS CREDENCIADAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT	SERV	R$ 50.000

10 - FORMA DE CONTRATAÇAO
( ) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
(X) PREGÃO ELETRONICO
( ) CREDENCIAMENTO
( ) CONCORRENCIA

11 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE MATERIAL: DEVERA SER INICIADO/ENTREGUE A PARTIR DE: 24/06/2024

12 - EQUIPE RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
SERVIDOR: SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: CONFORME JUSTIFICATIVA NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Susana D. de C. Tafarel
SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL
SECRETARIA DE SAUDE

P.M.S.A.L
FLS Nº 88
RUB

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE FINANÇAS | **2 - DATA:** 23/04/2024

03 - ( ) MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS
( ) OBRAS E INSTALAÇOES ( ) EQUIP. E MAT. PERMANTE

04 - RESPONSAVEL PELA DEMANDA: WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA | **05 - TEL:**

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EPI'S, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DE PRIMEIRA LINHA, OPERADA ATRAVÉS DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO O ORÇAMENTO DO OBJETO ATRAVÉS DAS REDES DE LOJAS CREDENCIADAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT	SERV	R$ 20.000,00

10 - FORMA DE CONTRATAÇAO
( ) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
(X) PREGÃO ELETRONICO
( ) CREDENCIAMENTO
( ) CONCORRENCIA

11 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE MATERIAL: DEVERA SER INICIADO/ENTREGUE A PARTIR DE: 24/06/2024

12 - EQUIPE RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
SERVIDOR: WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: CONFORME JUSTIFICATIVA NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA
SECRETARIO DE FINANÇAS

P.M.S.A.L.
FLS Nº 89
RUB

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: GABINETE

2 - DATA: 23/04/2024

03 - ( ) MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS
( ) OBRAS E INSTALAÇOES ( ) EQUIP. E MAT. PERMANTE

04 - RESPONSAVEL PELA DEMANDA: JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES **05 - TEL:**

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EPI'S, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DE PRIMEIRA LINHA, OPERADA ATRAVÉS DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO O ORÇAMENTO DO OBJETO ATRAVÉS DAS REDES DE LOJAS CREDENCIADAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT	SERV	R$ 20.000,00

10 - FORMA DE CONTRATAÇAO
( ) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
(X) PREGÃO ELETRONICO
( ) CREDENCIAMENTO
( ) CONCORRENCIA

11 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE MATERIAL: DEVERA SER INICIADO/ENTREGUE A PARTIR DE: 24/06/2024

12 - EQUIPE RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
SERVIDOR: JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: CONFORME JUSTIFICATIVA NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 90
RUB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição demateriais elétricos, hidráulicos, Epi's, ferramentas e materiais de construção em geral de primeira linha, operada através de sistema via web próprio da contratada, compreendendo o orçamento do objeto através das redes de lojas credenciadas para o Município de Santo Antônio do Leste-MT.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Como gerenciador de serviços públicos, é nossa responsabilidade zelar pelo bom funcionamento das instalações físicas deste órgão. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir a segurança e o conforto dos colaboradores e do público atendido. A aquisição de material de construção, tais como tintas, cimento, ferramentas, entre outros, é fundamental para a realização dessas atividades de manutenção.

2.2. Além das atividades de manutenção programadas, frequentemente nos deparamos com situações emergenciais que requerem intervenção imediata, como reparos em instalações danificadas por intempéries climáticas, por exemplo. Ter um processo adequado de material de construção nos permite agir prontamente nessas situações, garantindo a continuidade das operações e evitando prejuízos maiores.

2.3. A manutenção preventiva e a conservação de nossas instalações representam um investimento no patrimônio público a longo prazo. Ao realizar intervenções pontuais agora, evitamos gastos mais expressivos no futuro, além de garantir a preservação e a valorização de nossos bens imóveis.

2.4. A aquisição de material de construção também pode ser direcionada para projetos que visem a melhoria da eficiência energética e a adoção de práticas sustentáveis nas instalações deste órgão público. Isso inclui a compra de materiais certificados, como tintas e isolantes térmicos, e a instalação de equipamentos mais eficientes, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais e dos custos operacionais a longo prazo.

2.5. A contratação através de gerenciadora de sistema eletrônico, ajuda a otimizar o tempo estimado da contratação, tendo em vista que em históricos anteriores as contratações eram realizadas item a item, com um quantitativo médio de 700 itens, o qual levava em torno de quase seis meses contados da fase da solicitação até a homologação do certame.

2.6. A utilização de sistema de gerenciamento Web representa uma alternativa moderna e eficiente para a gestão de despesas corporativas. Por meio dessa tecnologia, é possível simplificar e agilizar os processos de pagamento, eliminando a burocracia associada aos métodos tradicionais.

P.M.S.A.L
FLS Nº
VISTO

2.7. A empresa gerenciadora oferece ferramentas avançadas de controle e monitoramento das transações realizadas pelos servidores públicos. Essas funcionalidades permitem acompanhar em tempo real os gastos, identificar padrões de consumo e detectar eventuais irregularidades, contribuindo para uma gestão financeira mais transparente e responsável.

2.8. A utilização do sistema de gerenciamento simplifica o processo de prestação de contas por parte dos servidores, uma vez que todas as transações ficam registradas de forma digital e podem ser facilmente acessadas e categorizadas. Isso agiliza os procedimentos de auditoria e favorece a transparência na aplicação dos recursos públicos.

2.9. A contratação de uma empresa especializada em sistema de gerenciamento Web demonstra o compromisso do órgão público com a adoção das melhores práticas de gestão e governança. Ao investir em soluções inovadoras e eficientes, buscamos otimizar nossos processos e oferecer um serviço de qualidade à população.

2.10. A contratação por gerenciamento eletrônico, gera um custo mínimo para o município, tendo em vista que a maioria dos processos atuais a taxa de administração gira em torno de 0 a 1,5%, tendo situações onde a taxa é negativa.

3. DOS PARAMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(x) Sim

( ) Não

3.2. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

(x) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

( ) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

(x) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativoa ser demandado pela Administração Pública.

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(X) Sim

( ) Nao

P.M.S.A.L
FLS Nº 92
RUB

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. Fornecimento de cartões virtuais individuais de uso exclusivo da Prefeitura de Santo Antônio do Leste/MT, sendo responsabilidade da "CONTRATANTE" o monitoramento sobre os cartões virtuais e usuários do sistema.

4.2. Disponibilização da rede credenciada ao sistema da CONTRATADA, além de garantir a possibilidade de credenciamento de novas unidades indicadas pela Prefeitura..

4.3. Realização de prestação de serviços de forma contínua e ininterrupta;

4.4. Disponibilização de sistema para recebimento de pedidos de orçamento e pedidos de compra e pagamento, informatizado, junto à rede credenciada.

4.5. Disponibilização de sistema informatizado que possibilite o GESTOR (Secretaria) administrar, gerenciar e controlar as aquisições das Secretarias Solicitantes, visando um controle eletrônico do consumo que propicie, principalmente, redução de despesas.

4.6. A rede credenciada deverá fornecer os itens que atendam às necessidades das Secretarias, com qualidade conforme quantitativos a serem solicitados pela mesma.

4.7. Disponibilização de senhas individuais para os servidores indicados pelo contratante, sendo que:

4.7.1. O uso do cartão virtual para qualquer operação somente será possível após a digitação de uma senha válida do usuário, única e intransferível;

4.7.2. O bloqueio do uso do cartão virtual, bem como o cancelamento, deverá ser on-line, a partir da Gerência de compras

4.7.3. Sempre que houver necessidade, deverá ser possível à troca ou a validação de senha pessoal;

4.7.4. O uso indevido do cartão virtual, cancelado ou bloqueado pela Gerência de compras, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pelaempresa contratada;

4.7.5. A contratada não será responsável por nenhum reembolso de valor decorrente do uso de cartão virtual , que não for bloqueado pelo contratante;

4.7.6. O sistema deverá permitir acesso via WEB (internet), em tempo real, por meio de senha administrada pela GERÊNCIA DE COMPRAS (Secretaria) e consolidar os dados, permitindo a concentração dos mesmos e a emissão de relatórios gerenciais.

4.8. Será então de responsabilidade da Contratada a execução do objeto de sua especialidade,compreendendo:

4.8.1. A implantação, alimentação e manutenção de sistema informatizado por meio da Web,

P.M.S.A.L
FLS Nº 93
RUB

integrado com tecnologia cartão virtual.

4.8.2. O gerenciamento e controle das compras realizados da rede credenciada para atendimento e dos orçamentos necessários, através do sistema integrado implantado;

4.8.3. O credenciamento, monitoramento e intermediação dos produtos a serem contratados através da rede especializada nas regiões de atendimento;

4.8.4. Suporte técnico permanente, tanto para a Contratante, quanto para a rede credenciada;

4.8.5. O faturamento mensal de todos os produtos contemplados

4.8.6. Permitir que todo o processo de orçamento compra e pagamento possa ser feito de maneira remota, sem a necessidade de a contratante ir até o estabelecimento e passar o cartão físico em maquininha.

4.9. Em síntese apertada, a metodologia de contratação pretendida se resume na seguinte sequência: o órgão municipal contrata uma empresa especializada no gerenciamento de sistema para aquisição de mercadorias; o objetivo da contratação é um sistema de gestão integrado a um sistema de pagamento dos itens adquiridos e taxa de administração (se houver), sendo que para tanto o contratante recebe cartões virtuais individuais de controle; as aquisições são realizadas na rede de estabelecimentos credenciados, sendo que o credenciamento dos mesmos é de competência da contratada podendo a contratante indicar locais a serem credenciados; em contrapartida, o órgão municipal paga à contratada uma taxa de administração (em percentual) relativa ao sistema e seus serviços de credenciamento, suporte e gerenciamento, além dos valores correspondentes aos produtos utilizados.

- Contrato Autogestão
- Implantação de Sistema Integrado
- Fornecimento da Rede Credenciada
- Pagamento dos produtos e Taxa de Administração

Consiste essencialmente em:

- Aplicação Web – sendo disponibilizado sistema de informática projetado para utilização através de um navegador, na internet (aplicação de software que utiliza a web, através de um browser, como ambiente de execução). Trata-se de um conjunto de programas a ser executado em um servidor de HTTP (Web Host), para simplificar a atualização e manutenção, mantendo o código-fonte em um mesmo local, de onde ele é acessado pelos diferentes usuários (contratada, contratante e credenciadas), permitindo a atualização e sinergia em tempo real.
- Tecnologia integrada – que viabilize a utilização de cartões virtuais individuais para autorização e aquisição de mercadorias junto aos estabelecimentos da rede credenciada, por meio de senha fornecidaaos gestores designados pela contratante.
- Suporte Técnico permanente – que possibilite o restabelecimento, correções e alterações

do sistema em prazo hábil, garantindo inclusive o cadastramento inicial e/ou migração dos dados do Sistema anterior, bem como o esclarecimento de dúvidas durante a operação do sistema por parte da Contratante ou daRede Credenciada, através de técnicos capacitados (sob orientação do responsável técnico).

➢ Faturamento unificado – que garanta a apresentação do faturamento mensal de todos os produtos adquiridos, encaminhando a fatura da taxa de administração (se houver) emitida pela própria, acompanhada de todos os documentos fiscais relativos ao faturamento da rede credenciada,acompanhados dos demais documentos comprobatórios.

➢ Treinamento – para gestores e usuários da Contratante e para os estabelecimentos credenciados, que garanta o uso dos softwares disponibilizados pela contratada, bem como de todo o funcionamento do sistema, visando o seu adequado e total gerenciamento.

4.10.A implantação pela CONTRATADA do sistema informatizado de gerenciamento de dados de gestãoe controle, compreende, em síntese:

4.10.1. Cadastramento de uma listagem de produtos fornecida pela contratante;

4.10.2. Cadastramento de todos os usuários e gestores do sistema, com seus respectivos níveis de acesso;

4.10.3. Credenciamento e apresentação da Rede Credenciada com todos os dados relativos (Nome Fantasia, Razão Social, CNPJ, porte empresarial, contatos, telefones, endereços, e-mails, linhasde fornecimento/objeto social, município, estado, etc.);

4.10.4. Identificação visual e divulgação da rede credenciada;

4.10.5. Implantação e parametrização dos sistemas tecnológicos, informatizado, compatível com o ambiente seguro, via WEB, on-line.

4.10.6. Treinamento de usuários e Gestores do contrato para operar o sistema.

4.10.7. Treinamento da rede credenciada para operar o sistema.

4.11. DO DESCREDENCIAMENTO DE EMPRESAS JUNTO A CONTRATADA

4.11.1. O estabelecimento poderá ser descredenciado a qualquer tempo por solicitação expressa própria devidamente protocolada junto à contratante e Gestor do Contrato, ou no caso de descumprimento às normas e condições estabelecidas neste documento, obedecendo aos seguintes critérios:

4.11.2. O Gestor do Contrato e a contratada emitirão as devidas notificações a serem protocoladas junto aos estabelecimentos credenciados, informando claramente os motivos da advertência e/ouas normas e condições descumpridas, determinando prazo para readequação.

4.11.3. Em qualquer caso, será garantida a ampla defesa e o contraditório, que deverá ser

encaminhado pelo estabelecimento credenciado ao Gestor do Contrato na mesma forma definida acima, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação.

4.11.4. No caso de apresentação de defesa ou contraditório, o estabelecimento não poderá ser descredenciado sem que haja formal análise e resposta do Gestor do Contrato quanto aos argumentos apresentados, podendo, porém, conforme a gravidade ou reincidência, ser provisoriamente suspenso do sistema, até análise do mérito, devidamente justificado pelo Gestor do Contrato.

4.11.5. Notificado o estabelecimento e facultada à resposta nos termos acima, não sendo acatadas as justificativas apresentadas, a CONTRATANTE não fará mais aquisições no respectivo estabelecimento, comunicando à mesma os fatos que motivaram tal decisão, descredenciando-a do sistema.

4.11.6. A qualquer tempo os estabelecimentos descredenciados podem solicitar ao Gestor do Contrato novo credenciamento, podendo ser recusado caso a empresa não comprove que suas condições atuais sejam capazes de descaracterizar a reincidência do motivo que deu causa ao seu descredenciamento.

4.11.7. Os estabelecimentos descredenciados por solicitação própria poderão ser novamente credenciados de imediato, caso não haja restrições junto ao Gestor do Contrato.

4.11.8. Serão suspensos do sistema, por um período de 01 (um) mês, os estabelecimentos que, dentro de sua linha de fornecimento/especialidade, deixem de atender a 03 (três) solicitações de atendimento a Ordem de Serviço/fornecimento emitida através do Sistema, sem que haja justificativa devidamente acatada pelo Gestor do Contrato.

4.11.9. Serão suspensos do sistema, por um período de 02 (dois) meses, os estabelecimentos que, dentro de sua linha de fornecimento/especialidade, deixem de atender a 05 (cinco) solicitações de atendimento a Ordem de Serviço/fornecimento emitida através do Sistema, sem que haja justificativa devidamente acatada pelo Gestor do Contrato.

4.11.10. Nenhum descredenciamento poderá ocorrer sem a expressa autorização do Gestor do Contrato.

4.11.11. Caso a Contratada tenha argumentos para solicitar o descredenciamento de qualquer estabelecimento, deverá apresentar sua motivação por escrito ao Gestor do Contrato que poderá autorizar ou não, consoante análise do mérito e consulta ao estabelecimento.

4.11.12. No caso de até três únicos estabelecimentos credenciados, o descredenciamento não poderá se dar de imediato, sem que concluídos estudos por parte da Contratada e Gestor do Contrato acerca da interrupção dos serviços, inviabilidade dos preços e/ou possibilidade de credenciamento de novos estabelecimentos substitutos.

P.M.S.A.L
FLS Nº 96
RUB

4.12. DO TESTE E FUNCIONALIDADE DO SISTEMA

4.12.1. Em até 05 (cinco) dias úteis após realização do certame. A empresa licitante primeira classificada deverá apresentar o sistema com um teste de funcionalidade, contendo suas características, especificações de acordo com o edital e o Termo de Referência utilizado.

4.12.2. A apresentação do teste de funcionalidade do sistema exigido será submetida a análise técnica da comissão designada para tal, e ao final será preenchido um laudo de conformidade.

4.12.3. O teste de funcionalidade do sistema deverá ser apresentado no endereço: Av. Goiás, nº 367, bairro Jardim bem Viver – Santo Antônio do Leste/MT, Setor de Licitações, em horário comercial das 07 horas as 11 horas e das 13 horas as 17 horas, de segunda à sexta feira, ou de forma online , conforme definir a comissão de análise.

4.12.4. O licitante que na apresentação do teste de funcionalidade não atender a no mínimo 80%(oitenta por cento) das funcionalidades mínimas, ou que deixar de atender o item 3.1, do check list independente do percentual, será desclassificado do certame, nos termos da legislação vigente, e será convocada asegunda colocada no certame para realização de novo teste, e assim sucessivamente.

4.12.5. Toda infraestrutura técnica para a realização do teste de funcionalidade será de responsabilidade da licitante, acesso ao sistema, etc.

4.12.6. O teste de funcionalidade deverá durar no máximo oito horas efetivas, podendo a critério da contratante estender esse prazo não superando quarenta e oito horas corridas.

4.12.7. O teste de funcionalidade poderá ser acompanhado pelos licitantes que estão participando do certame.

4.12.8. Os licitantes que manifestarem interesse em participar do teste de funcionalidade, participarão como ouvinte, e poderão apresentar manifestação formal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o termino do teste

4.12.9. O sistema deverá executar as funcionalidades indicadas neste Termo de Referência, devendo ter comprovação mínima de 80% (Oitenta por cento), sendo que cada item vale 04 pontos e o item 3.1, é eliminatório, caso a empresa não o atenda será eliminada do certame, independente da pontuação, poiso não cumprimento desse item específico (3.1) fere outros princípios do edital.

4.12.10. Os itens a serem considerados na apresentação do teste de funcionamento são os listados no check list abaixo:

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

1.0	Funcionalidade que serão verificadas, conforme o Termo de Referencia.	Atende	Não Atende	Observação
1.1	Acessar o sistema com link próprio			
1.2	-Apresentar o sistema, que deve possuir os dados do cliente			
1.3	-Cadastrar usuário –possibilidade de bloqueio			
1.4	-Cadastrar gestores			
1.5	-Cadastrar centro de custo e departamento			
1.6	-Cadastrar cartão - Nome completo(do departamento) , departamento , limite de crédito , telefone de contato , email			
1.7	-Cadastrar Orçamento - Simular operações de cadastro de orçamento para varios estabelecimentos simultaneamente, ou seja o sistema deve permitir que a contratante envie diversos pedidos de orçamento de um mesmo item pára varios estabelecimentos credenciados , ao mesmo tempo , podendo limitar o tempo de resposta (opcional) - as etapas do orçamentos são : -solicitado –quando o cliente envia aos fornecedores -Em análise – quando o fornecedor responde com os valores - Consultar tabela de referencia de preços: Construcard ou similar -Aprovado ou reprovado – o cliente aprova por item ou global/ou reprova. -Aguardando autorização – quando o fornecedor anexa a nota -Concluido – o cliente estara conferindo a nota -Fechado – o fornecedor ira realizar a transação de venda .			
2	**O sistema deverá contemplar relatorios autoexplicativos de:**			
2.1	-Centro de custo (secretarias) e departamentos			
2.2	-Consultar orçamentos – Filtrando por data inicial e final de cadastro , data inicial e final de aprovação e data inicial e final de fechamento , por estabelecimento , código do orçamento ,agrupador , por status.			
2.3	-Consultar histórico de orçamentos – Por data inicial e final de cadastro , por estabelecimento .			

P.M.S.A.L
FLS Nº 98
RUB

2.4	-Comparativo de cotações – podendo ser comparação de orçamento por item , ou comparação de orçamentos agrupados			
2.5	-Demonstrativo de gastos – podendo gerar relatório simples e gerar relatório sintético em arquivo XLS , PDF , RTF , TEXT , CSV E IMAGE			
2.6	Demonstrativo de Imposto Retido			
2.7	-Produtos em garantia			
2.8	-Lista de produtos cadastrados – Relação de todos produtos cadastrados ,			
2.9	-Vendas por estabelecimento			
3	**O sistema deverá conter avisos de vencimentos**			
3.1	-Vencimento do contrato – data inicial e final -Número da licitação -Valor da licitação -Saldo da licitação -Numero do empenho -Valor faturado -Valor provisionado -Valor do empenho -Saldo do empenho por departamento			
4	**A gestão das manutenções deverá ser realizada por um sistema que permita a emissão de comprovante da transação para todo e qualquer atendimento, contendo as informações mínimas a seguir:**			
4.1	-Indentificação da empresa (nome, CNPJ, endereço, município, UF)			
4.2	- Número de autorização			
4.3	-Local, data e hora da transação			
4.4	- Código do orçamento e valor da operação			
4.5	- Nome do departamento			
4.6	-Identificação do responsável que executou a transação			
4.7	-Demonstrar que o acesso pode ser dividido em no mínimo em consulta e administração;			
4.8	Apresentar o manual escrito em lingua portuguesa para utilização do sistema			

P.M.S.A.L.
FLS Nº 99
RUB

4.13. Para efeito de orientação às empresas interessadas em participar do certame, ficam estabelecidos como fixos os percentuais oferecidos, considerando que será vencedora a empresa que apresentar a **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA** dos serviços.

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INICIAL PARA DISPUTA
A		TAXA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, Epi's, ferramentas e materiais de construção em geral de primeira linha, operada através de sistema via web próprio da contratada, compreendendo o orçamento do objeto através das redes de lojas credenciadas para o Município de Santo Antônio do Leste-MT	%

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO ANUAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID.	R$ 680.000,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ESTIMADA=	SERV.	
TOTAL		

4.14. Durante toda a vigência contratual, o percentual cobrado a título de gerenciamento (Taxa de Administração), cotado na proposta do licitante vencedor incidirá sobre os valores correspondentes aos créditos efetivamente utilizados por cada secretaria.

4.15. Serão aceitas as propostas que apresentarem a menor porcentagem (%) de Taxa Administrativa, sendo que as propostas poderão ser iguais a 0,0%, (zero por cento) ou taxa negativa que comprove em planilha de composição dos custos (incluso a taxa que será cobrada da rede credenciada) a vantajosidade econômica de sua proposta, a qual será analisada por equipe técnica.

4.15.1. Na hipótese de o percentual de taxa de administração ofertado pelo licitante ser negativo (inferior a zero), esta será aplicada como desconto em cada faturamento do Município, conforme exemplo a seguir:

Taxa vencedora: -5% (menos cinco por cento)

Valor da compra efetuada na rede credenciada pelo Município: R$ 1.000,00 (mil reais)

Valor que o Município deverá repassar a gerenciadora: R$ 950,00 (novecentos e sessenta reais)

Valor que a gerenciadora deverá custear o desconto junto a rede credenciada: R$ 50,00 (cinquenta reais).

De forma geral, se levarmos em consideração que o município efetuara toda a aquisição do valor estimado, a um percentual de taxa de gerenciamento de -5%, ao final da vigência da ARP,

P.M.S.A.L
FLS Nº 100
RUB

a gerenciadora teria que desembolsar R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para manter a execução do serviço.

4.16. A proponente que demonstrar a viabilidade de sua proposta comprovando com documentação que decomponha os custos de seus insumos, atestando que o preço por ela praticado são de fato o de realidade de mercado, mediante a qualidade e especificidade do produto, cujo qual, o coeficiente de produtividade é intrinsecamente compatível com a entrega do objeto do presente instrumento.

4.17. As notas fiscais dos materiais adquiridos para fins de pagamento deverão ser emitidas pela gerenciadora, mesmo a taxa vencedora sendo percentual negativo.

4.17.1. Acompanhados das notas fiscais de faturamento, a gerenciadora deverá enviar relatório de repasse aos credenciados referente ao desconto negativo ofertado, para acompanhamento do fiscal de contrato, o qual poderá solicitar outros documentos com finalidade de manter a correta execução do contrato.

4.18. Os pagamentos serão realizados para a gerenciadora, devendo a mesma efetuar o repasse aos credenciados.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor global estimado para a presente contratação é**: R$ xxxx** (xxxx).

6. PRAZO DE VIGENCIA

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
6.2. As quantidades registradas, após a prorrogação serão renovadas.
6.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7. OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

7.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão do mesmo; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das

P.M.S.A.L
FLS Nº 101
RUB

especificações deste Edital.

8. OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

8.1. Os serviços contratados compreendem o fornecimento de:
8.2. Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais para o controle das despesas de aquisições de produtos do CONTRATANTE;
8.3. Sistemas tecnológico próprio e integrado para viabilizar, através dos cartões, o pagamento das despesas com aquisições de mercadorias, junto à rede credenciada;
8.4. Disponibilização de cartões virtuais individuais para os Departamentos
8.5. A Contratada será responsável pela administração, manutenção, organização e credenciamento de rede conveniada, os quais deverão estar equipados para aceitar as transações de pagamento com os cartões. A rede deverá ter vínculo direto com a contratada, não podendo haver subcontratação de rede conveniada;
8.6. Sistema tecnológico próprio e integrado para viabilizar remotamente através dos cartões virtuais individuas o pagamento das despesas com aquisições de produtos, junto à rede credenciada;
8.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da realização dos serviços, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto deste processo, ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
8.8. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.
8.9. Entregar os produtos/Serviços durante o expediente normal nos dias úteis, finais de semana de semana e feriados
8.10. Atender às solicitações no prazo estipulado.
8.11. A contratada deve incitar o trabalho de credenciamento da rede e treinamento da equipe imediatamente após a assinatura do contrato, devendo a equipe estar totalmente apta ao trabalho no período de no máximo 30 dias após a assinatura do contrato.
8.12. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;
8.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
8.14. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;
8.15. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.16 Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
8.17. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros;
8.18. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo dereferência;
8.19. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas

na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;

8.20. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

8.21. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.22. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto
do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 125 da Lei nº 14.133/21, aplicáveis apenas aos contratos administrativos.

8.23. é obrigação da contratada a não subcontratação , cessão, transferência de parte ou de sua totalidade do Contrato, salvo com autorização expressa da contratante, podendo subcontratar o objeto contratado, porém, mediante o expresso consentimento da Prefeitura Municipal, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste

8.24. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, informando além do suporte permanente um nome e número de telefone com atendimento personalizado.

9. LIQUIDAÇAO E PAGAMENTO

9.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

9.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.4. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

9.5. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até 30 dias, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.6. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".

9.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: I = (6/100/365);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

9.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens.

9.9. Como condição para liquidação do empenho, será verificado pelo setor competente se a empresa está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	02	Gabinete do Prefeito
Funcional programática	04.122.5002.2005	
Ficha	24	
Despesa/fonte	33.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Unidade	03	Sec. Munic. Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	
Ficha	67	
Despesa/fonte	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade	04	Sec. Munic. de Economia e Finanças
Funcional programática	04.123.5005.2020	
Ficha	124	
Despesa/fonte	33.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Unidade	05	Sec. Munic. De Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	
Ficha	152	
Despesa/fonte	33.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB.

Unidade	06	Sec.Munic.de Educação e Cultura
Funcional programática	12.122.5007.2036	
Ficha	386	
Despesa/fonte	33.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Unidade	07	Sec. Munic. de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	
Ficha	533	
Despesa/fonte	33.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Unidade	09	Sec. Munic. Viação Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	
Ficha	625	
Despesa/fonte	33.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Unidade	10	Sec. Agricultura Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	
Ficha	717	
Despesa/fonte	33.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Unidade	11	Sec. Desporto e Lazer
Funcional programática	27.812.5013.2072	
Ficha	773	
Despesa/fonte	33.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

11. FORMA E CRITERIO DE SELEÇAO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade pregão eletrônico com critério de julgamento de menor menor taxa de administração.

11.2. Para contratação o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.2.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

11.2.1.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

11.3. HABILITAÇAO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.3.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

11.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

11.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;

11.3.7. Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

11.3.8. Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens 13.3.6 e 13.3.7 de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

11.3.9. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.3.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

11.3.11. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.12. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;

11.3.13. o cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

11.3.14. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

11.3.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo

P.M.S.A.L
FLS Nº 104
RUB

poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.3.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.3.17. As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

11.4 – QUALIFICAÇAO ECONOMICA FINANCEIRA

11.4.1. Consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (**sociedade anônima**):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (**LTDA**):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (**ME ou EPP**):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;

- declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo "SIMPLES NACIONAL", deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5°) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-

P.M.S.A.L
FLS Nº 10
RUB

SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

I. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

6º) O **balanço patrimonial**, as **demonstrações contábeis** e o **balanço de abertura** deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica em plena validade;

c) A Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, quando as empresas forem sediadas no Estado de Mato Grosso, **podem ser emitidas como autor, réu ou autor e réu**.

d) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

e) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

11.5 – DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇAO TECNICA

11.5.1. Todos os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Técnica:

a) Um ou mais Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e deverá constar o reconhecimento de firma passado em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a.1) O Município de Santo Antônio do Leste para comprovar a veracidade dos atestados, poderá requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios

P.M.S.A.L
FLS Nº 108
RUB

do conteúdo declarado;

11.5.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.5.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.5.4. Haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

11.5.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

11.5.7. Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

11.6 – OUTROS DOCUMENTOS

11.6.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II do edital, de que:

11.6.2. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

11.6.3. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

11.6.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

11.6.5. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

11.6.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

12.1. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa servidor(a), como gestor de contrato.

12.2. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designará servidor (a) para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

P.M.S.A.L
FL.
RUB

12.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados no termo de referência.

12.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

Santo Antônio do Leste, 25 de abril de 2024.

SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL
SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA N° 185/2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

EDER LUIZ DE CASTRO
SEC. DE AGRIC. TURISMO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 003/2021

EDEMAR MENEGASSI
SEC. DE AVIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS
PORTARIA N° 005/2021

ROSANI MENEGASSI ALVES
SEC. DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 006/2021

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUZA
SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA N° 360/2022

NILSON BARBOSA DA SILVA
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULUTRA
PORTARIA N° 076/2022

VALCIR DOS SANTOS LUIS
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 248/2024

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SEC. DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA N° 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00950/24	VALCIR DOS SANTOS LUIS	25/04/2024

Descrição

SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Setor Solicitante	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.
Centro de Custo	**2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.**
Placa	

Observação

SOLICITAÇÕES:
00949/24
00936/24
00935/24
00934/24
00933/24
00932/24
00931/24
00930/24
00928/24

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo Observação
1	**001.036.960**	1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	20000	0	1
2	**001.036.960**	1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	20000	0	7
3	**001.036.960**	1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	50000	0	11
4	**001.036.960**	1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	100000	0	12
5	**001.036.960**	1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	30000	0	24
6	**001.036.960**	1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	30000	0	23
7	**001.036.960**	1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	20000	0	15
8	**001.036.960**	1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	380000	0	18
9	**001.036.960**	1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	30000	0	2
10	**001.036.962**	1	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ESTIMADA	SER	1	0	2

Solicitação de Materiais / Serviços

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L
FLS Nº 20
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00936/24	EDEMAR MENEGASSI	25/04/2024

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Setor Solicitante	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS
Centro de Custo	**18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS**
Placa	

Observação

Registro de preços para contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, Epi's, ferramentas e materiais de construção em geral de primeira linha, operada através de sistema via web próprio da contratada, com-preendendo o orçamento do objeto através das redes de lojas credenciadas para a secretaria de viaçãoobras e serviços publicos .

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo Observação
1	001.036.960	1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	380000	0	18

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00935/24	ROSANI MENEGASSI ALVES	25/04/2024

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Setor Solicitante	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo	**15 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Placa	

Observação

Registro de preços para contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, Epi's, ferramentas e materiais de construção em geral de primeira linha, operada através de sistema via web próprio da contratada, com-preendendo o orçamento do objeto através das redes de lojas credenciadas para a secretaria de assistencia social

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo Observação
1	**001.036.960**	**1**	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	20000	0	15

Presidente

Rosani Menegassi Alves

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00934/24	EDER LUIZ DE CASTRO	25/04/2024

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Setor Solicitante	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE
Centro de Custo	**23 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE**
Placa	

Observação

Registro de preços para contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, Epi's, ferramentas e materiais de construção em geral de primeira linha, operada através de sistema via web próprio da contratada, com-preendendo o orçamento do objeto através das redes de lojas credenciadas para a secretaria de agricultura turismo e meio ambiente .

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo Observação
1	001.036.960	1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	30000	0	23

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00933/24	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS	25/04/2024

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
Setor Solicitante	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER
Centro de Custo	**24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER**
Placa	

Observação

Registro de preços para contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, Epi's, ferramentas e materiais de construção em geral de primeira linha, operada através de sistema via web próprio da contratada, com-preendendo o orçamento do objeto através das redes de lojas credenciadas para a secretaria de desporto e lazer

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo
1	001.036.960	1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	30000	0	24

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00932/24	NILSON BARBOSA DA SILVA	25/04/2024

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Setor Solicitante	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO
Centro de Custo	**12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO**
Placa	

Observação

Registro de preços para contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, Epi's, ferramentas e materiais de construção em geral de primeira linha, operada através de sistema via web próprio da contratada, com-preendendo o orçamento do objeto através das redes de lojas credenciadas para a secretaria de educação e cultura .

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo
1	001.036.960	1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	100000	0	12

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L.
FLS Nº 16
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00931/24	SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL	25/04/2024

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Setor Solicitante	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo	**11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Placa	

Observação

Registro de preços para contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, Epi's, ferramentas e materiais de construção em geral de primeira linha, operada através de sistema via web próprio da contratada, com-preendendo o orçamento do objeto através das redes de lojas credenciadas para a secretaria saúde

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo
1	**001.036.960**	**1**	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	50000	0	11

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00930/24	WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA	25/04/2024

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS
Setor Solicitante	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS
Centro de Custo	**7 GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS**
Placa	

Observação

Registro de preços para contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, Epi's, ferramentas e materiais de construção em geral de primeira linha, operada através de sistema via web próprio da contratada, com-preendendo o orçamento do objeto através das redes de lojas credenciadas para a secretaria de economia e finanças .

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo Observação
1	001.036.960	1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	20000	0	7

Presidente

Secretário

Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00928/24	JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES	25/04/2024

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	GABINETE DO PREFEITO
Setor Solicitante	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
Centro de Custo	**1 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**
Placa	

Observação

Registro de preços para contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, Epi's, ferramentas e materiais de construção em geral de primeira linha, operada através de sistema via web próprio da contratada, com-preendendo o orçamento do objeto através das redes de lojas credenciadas para o Município de Santo Antônio do Leste-MT.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo
1	001.036.960	1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	20000	0	1

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00949/24	VALCIR DOS SANTOS LUIS	25/04/2024

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Setor Solicitante	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.
Centro de Custo	**2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.**
Placa	

Observação

Registro de preços para contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, Epi's, ferramentas e materiais de construção em geral de primeira linha, operada através de sistema via web próprio da contratada, com-preendendo o orçamento do objeto através das redes de lojas credenciadas para a secretaria de administração e planejamento .

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo Observação
1	001.036.960	1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	30000	0	2
2	001.036.962	1	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ESTIMADA	SER	1	0	2

Presidente

Valcir dos Santos Luis

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB

P.M.S.A.L.
FLS Nº 1221
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

PORTARIA Nº. 003/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

P.M.S.A.L.
FLS Nº 122
RUB

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **EDER LUIZ DE CASTRO,** para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS,** para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **MARCOS DA SILVA ALVES,** para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **EDEMAR MENEGASSI,** para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **ROSANI MENEGASSI ALVES,** para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

P.M.S.A.L
FLS Nº 123
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

PORTARIA Nº. 005/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

P.M.S.A.L
FLS Nº 124
RUB

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

P.M.S.A.L
FLS Nº 125
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

PORTARIA Nº. 006/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

M.S.A.L
Fls Nº 126
RUB

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

P.M.S.A.L
FLS Nº 123
RUB

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/2021

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON para exercer o cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO para exercer o cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO e das outras providências.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, realizado em 02/06/2019, tendo o resultado sido homologado em 17/06/2019, para comparecer na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura, no** prazo de **até 04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

P.M.S.A.L
FLS Nº 128
RUB

PORTARIA Nº. 007/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

P.M.S.A.L
FLS Nº 129
RUB

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srª. **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/2021

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON para exercer o cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO para exercer o cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO e das outras providências.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, realizado em 02/06/2019, tendo o resultado sido homologado em 17/06/2019, para comparecer na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura,** no prazo de **até 04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

P.M.S.A.L
FLS Nº 130
RUB

PORTARIA Nº. 076/2022.
DE: 02 DE FEVEREIRODE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - DESIGNAR o Srº. **NILSON BARBOSA DA SILVA.** para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSEARIMATEIAVIEIRAALVES
PREFEITOMUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUISCARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃOEPLANEJAMENTO

P.M.S.A.L
FLS Nº 131
RUB

o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 879/2022, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.001.12.122.5007.20035.3.1.90.11.00.1.500.1001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

MARCOS AURELIO LUCENA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 077/2022. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidora pública efetiva **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS** para os meses de **FEVEREIRO, MARÇO** e **ABRIL** de 2022, conforme garante Lei nº 387/2012, artigo 46º, Parágrafo 1º.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 076/2022. DE: 02 DE FEVEREIRODE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º -DESIGNA o Srº.**NILSON BARBOSA DA SILVA**,para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 003/2022

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **FABIANA LANGNER,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1249021-0 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **876.562.561-72** e residente a AVENIDA SANTO ANTONIO, nº 34, Bairro: CENTRO, na cidade de Primavera do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Munici-

P.M.S.A.L
FLS Nº 132
RUB

PORTARIA Nº. 185/2024.
DE: 01 DE ABRIL DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sra°. SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

www.santoantoniodoleste.mt.gov.br
Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP: 78.628-000 - Santo Antônio do Leste/MT
e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br

CMSAL
FLS Nº 13
RUB

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PORTARIA Nº. 185/2024.

PORTARIA Nº. 185/2024.

DE: 01 DE ABRIL DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sra°. SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184/2024

PORTARIA Nº 184/2024

DE: 01 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - REVOGA a Portaria sob nº 161/2023 Onde NOMEIA a servidora pública efetiva **SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL,** para responder pelo Cargo de **COORDENADOR ESPECIAL DE SAÚDE** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PORTARIA Nº. 183/2024.

PORTARIA Nº. 183/2024.

DE: 01 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, O SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO SRº. **MARCOS DA SILVA ALVES**, DO CARGO DE **SECRETÁRIO DE SAÚDE** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º- EXONERAR do Cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE,** servidor público comissionado Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES.**

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE ABRIL DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PORTARIA Nº. 182/2024

PORTARIA Nº. 182/2024.

DE: 01 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023 SR. º VANILSON CORDEIRO SOUSA FILHO PARA O CARGO DE FISCAL SANITARISTA.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr.º **VANILSON CORDEIRO SOUSA FILHO**, aprovado no Concurso Público 001/2023, para o cargo de **FISCAL SANITARISTA**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

P.M.S.A.L
FLS Nº 134
RUB

PORTARIA Nº. 248/2024.
DE: 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sra°. **VALCIR DOS SANTOS LUIS**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 15 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PMSAL FLS. Nº 135 RUB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO ENFERMEIRO,PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA.

FAVORECIDO:L B REIS LTDA

CNPJ: 45.870.550/0001-08

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 11/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **L B REIS LTDA CNPJ: 45.870.550/0001-08** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo 75 inciso II), da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos

VALOR GLOBAL: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pelo órgão demandante e por se tratar de urgência.

Santa Terezinha, 15 de abril de 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 15/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxilio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da secretaria municipal de saúde.

FAVORECIDO:

FUNERARIA REZENDE LTDA-ME

CNPJ: 03.857.510/0001-78

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 10/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **FUNERARIA REZENDE LTDA-ME CNPJ: 03.857.510/0001-78** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo 75 inciso II), da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos

VALOR GLOBAL: R$ 48.261,00 (quarenta e oito mil e duzentos e sessenta um reais.

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pelo órgão demandante e por se tratar de urgência.

Santa Terezinha, 15 de abril de 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO DISTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DO DISTRATO Nº 012/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE

TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2024

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA

VALOR DA RESCISÃO – R$ 2.341,23 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DE TÉRMINO – 01/04/2024.

ASSINAM – JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES - PREFEITO MUNICIPAL (CONTRATANTE) e **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA** (CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 246/2024.

PORTARIA Nº. 246/2024.

DE: 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sra°. **JHENIFFER PEREIRA ALVES**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECUSOS HUMANOS desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 15 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 248/2024.

PORTARIA Nº. 248/2024.

DE: 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sra°. **VALCIR DOS SANTOS LUIS**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

M.S.A.L
FLS Nº
RUB
136

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 15 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE 1º RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

AVISO DE 1º RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

O **Município de Santo Antônio do Leste**, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 082/2024 de 17 de janeiro de 2024, torna público que nos termos da Lei 14.133/21, com as alterações subsequentes a RETIFICAÇÃO de processo licitatório, **Pregão Eletrônico registro de preços para Contratação de empresa gerenciadora de cartão para gestão integrada de fornecimento de combustivel e de manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Leste-MT.**

DAS ALTERAÇÕES:

1º - Fica retirado a cláusula 4.7 do termo de referência - **Pagar 100% do valor das peças e serviços, para a conveniada após receber da prefeitura.**

2º **Fica alterado o valor estimado da licitação para R$ 3.943.275,00** (três milhões novecentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais).

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 16/04/2024 às 09h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DA SESSAO: **Dia 30 de abril de 2024, às 09h00-min horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h as 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leste/MT, 15 de abril de 2024.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 249/2024.

PORTARIA Nº. 249/2024.

DE: 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **MIRO SEUDI SEREDI AS RA RAINHA** para responder pelo cargo de **COORDENADOR ADM DA EDUCAÇÃO INDIGENA** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 15 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 250/2024.

PORTARIA Nº. 250/2024.

DE: 15 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023 SRA. º ADRIANA PEREIRA DE ABREU PARA O CARGO DE AUXILIAR DE TURMA.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEIA a Sra.º **ADRIANA PEREIRA DE ABREU** aprovada no Concurso Público 001/2023, para o cargo de **AUXILIAR DE TURMA** da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 15 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 247/2024.

PORTARIA Nº. 247/2024.

DE: 15 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023 SRA. º DENISY FILGUEIRA DO NASCIMENTO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE TURMA.